

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 13ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a homenagear a Igreja Universal do Reino de Deus pelos 42 anos de sua fundação

1.2 – Comissões

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – MANIFESTAÇÕES

6 – PRONUNCIAMENTOS

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/6/2019

Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Charles Santos – Entrega de Placa – Palavras do Bispo Eduardo Bravo – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Carlos Henrique – Charles Santos – Mauro Tramonte.

Abertura

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Igreja Universal do Reino de Deus pelos 42 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. deputado federal Gilberto Abramo; vereador Jorge Santos, representando a presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereadora Nely Aquino; Adalclever Lopes, presidente da Assembleia de Minas no período de 2015 a 2019; Gustavo Paulus, diretor executivo da Record Minas; vereador Fernando Luiz, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; pastor André Monteiro, administrador da Igreja Universal do Reino de Deus em Minas Gerais; bispo Eduardo Bravo, representante da Igreja Universal do Reino de Deus no Brasil; e deputados Mauro Tramonte e Charles Santos, este autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Antes de darmos início à homenagem, gostaríamos de convidar todos a conhecer o movimento Sou Minas Demais. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais acredita que o nosso estado é maior que qualquer crise e, por isso, está promovendo ações para a retomada do desenvolvimento, agindo em defesa do Estado e dos mineiros. Sabemos que, para que a mudança aconteça, é preciso ouvir o cidadão e mobilizar as forças presentes na sociedade. Sou Minas Demais é uma oportunidade para nos lembrar da nossa história, celebrar novas conquistas e valorizar a nossa identidade, apresentando pessoas que contribuem para o nosso Estado em diversos campos de atuação. Convidamos todos a assistir agora ao vídeo manifesto da campanha e para se juntar a nós nesse movimento.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Coral Vozes de Minas, regido por Wesley Moreira de Souza.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos, agora, ao vídeo sobre os 42 anos da Igreja Universal.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Charles Santos

Boa noite a todos! Inicialmente, quero cumprimentar o deputado Carlos Henrique, amigo de Parlamento, que nos honra nesta noite, representando o deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conduzindo os trabalhos desta reunião especial em homenagem à Igreja Universal do Reino de Deus pelos seus 42 anos de fundação. Cumprimento, também, o caro colega de Parlamento, o deputado Mauro Tramonte; o Exmo. Sr. Adalclever Lopes, presidente da Assembleia no período de 2015 a 2019; e, na pessoa deles, cumprimento as deputadas e deputados estaduais, membros do governo de Minas. Com muita alegria e respeito, saúdo, também, o deputado federal Gilberto Abramo, presidente da Executiva Estadual do PRB – Republicanos de Minas Gerais, na pessoa de quem cumprimento os demais deputados federais, lideranças partidárias, prefeitos, vice-prefeitos, autoridades civis e militares; cumprimento os amigos vereadores Fernando Luiz e Jorge Santos, e, na pessoa deles, cumprimento os vereadores e vereadoras presentes, representantes dos municípios mineiros. Agradeço a honrosa presença do Dr. Gustavo Paulus, diretor da Record Minas, e, na sua pessoa, cumprimento os profissionais da mídia que dão cobertura a este evento.

Quero, também, agradecer, cumprimentar os assessores do meu gabinete, os servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, todos os visitantes que nos acompanham no Plenário, nas galerias, nos telões, pelas redes sociais e pela TV Assembleia, os nossos telespectadores. De uma forma muito especial, cumprimento o bispo Eduardo Bravo, presidente do Uni Igrejas, representando, neste ato, o bispo Edir Macedo, e também o pastor André Monteiro, administrador da Universal de Minas, representando o bispo Rogério Formigoni, líder da Igreja neste estado, e na pessoa deles respeitosamente cumprimento os bispos,

pastores, esposas, filhos, obreiras, obreiros, membros e todos os grupos que nos honram nesta noite com sua presença. Sejam todos muito bem-vindos!

Sr. Presidente, senhoras e senhores, gostaria, de forma sucinta, de contar-lhes duas histórias verídicas. A primeira deu-se no mês de julho de 1997, no subúrbio do Rio de Janeiro. Em um lugar modesto, o jovem pastor Edir Macedo, tomado pelo objetivo puro e sincero de ganhar vidas para o reino de Deus, ingressou numa jornada que não lhe seria nada fácil, mas o forte desejo de socorrer os rejeitados e abandonados lhe daria força para suplantando as mais diversas e terríveis intempéries.

Costumo dizer que início modesto acompanhado de fé inteligente, trabalho e obediência é indicação de um futuro de conquistas. Daí entendemos o segredo da Universal, que, apesar das dificuldades do início, preserva, depois de mais de quatro décadas, a mesma valentia e o tripé que lhe sustenta. E repito: a fé inteligente, o trabalho e a obediência. A Universal cresceu, conquistou todos os continentes, embora ainda haja muito que fazer. Hoje, ela faz ecoar aos ouvidos de milhões de vidas e em várias línguas a maior de todas as afirmações: Jesus Cristo é o Senhor!

A segunda história que passo a lhes contar, Revmo. Bispo Eduardo Bravo, começou oito anos após a inauguração do primeiro templo da Universal, em 1977. Era outono de 1985, quando um menino de 11 anos, vítima da síndrome do pé torto congênito, doença que atinge a criança ainda no ventre materno, provocando a deformidade da estrutura óssea dos pés, e que acomete 1 a cada 1.000 nascidos vivos... Esse jovem chegava àquele lugar de aparência bem simples, alugado e inaugurado há pouco tempo, mas, ao mesmo tempo, acolhedor e de uma atmosfera bem diferente de tudo que ele já havia vivenciado.

A primeira visita desse jovem a esse lugar tornou-se em perseverantes e satisfatórios retornos, semanas após semanas. Das dores, do vazio e das tristezas, restaram apenas meras lembranças, pois logo foram substituídos pela vida que vem do céu. Agora, o desejo daquele jovem era o de compartilhar com o seu próximo tudo o quanto recebera gratuitamente, e assim o fez.

O jovem, fruto da fé inteligente, do trabalho e da obediência, cresceu, amadureceu e formou família. Hoje, feliz, ele vem a esta tribuna anunciar a todos que para tudo há uma solução. E, quando vocês acharem que não há saída, clamem ao Senhor Jesus. Ele é a saída. Tenho certeza de que essa não é apenas a história do jovem Charles Santos. Ela é a história de muitos que chegaram à Universal no fundo do poço e aprenderam estas três premissas: a fé inteligente, que não se conforma com a derrota, porque Deus é poderoso; o sacrifício, que significa renunciar àquilo que é prejudicial; e a obediência à Palavra de Deus.

A história da Universal, senhoras e senhores, mistura-se à história de todos nós. Por isso, estamos aqui, hoje, para juntos celebrar mais um ano de vitórias. A Universal é incansável e continuará avançando, exalando o perfume de Cristo, chegando aonde muitos não querem ir. Podem ter certeza, a Universal estará lá! Cremos que, quando abraçamos algo que ninguém quer, Deus nos dá aquilo que muitos gostariam de ter. Avance Universal! Deus é contigo! Vai arrebentar! Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor – Neste instante, o deputado Carlos Henrique, representando o deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e o deputado Charles Santos farão a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Bispo Eduardo Bravo, representante da Igreja Universal no Brasil. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Fundada por Edir Macedo em julho de 1977, no Rio de Janeiro, a Igreja Universal do Reino de Deus hoje está presente em 126 países, contando mais de 9 milhões de fiéis. Além de evangelizar, seus pastores e obreiros exercem intensa atividade humanitária, auxiliando refugiados, dependentes químicos e outras populações carentes e marginalizadas. Somente em 2018, os programas sociais mantidos pela Universal atenderam mais de 14 milhões de pessoas em todo o mundo. Por sua importância na disseminação dos valores cristãos e na promoção do desenvolvimento humano, a Igreja Universal do Reino de Deus recebe, no seu aniversário de 42 anos, justa homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Bispo Eduardo Bravo

Boa noite a todos! Quero cumprimentar o deputado Carlos Henrique, que está presidindo a sessão solene, e também o deputado Charles Santos, autor do requerimento, na pessoa dos quais cumprimento todos da Mesa, que já foram devidamente citados. Quero cumprimentar ainda as autoridades presentes, os deputados, os vereadores, os pastores, os evangelistas, os obreiros e todos aqueles que fazem parte dessa obra muito grande.

Na verdade, nós deveríamos ter muitas placas para entregar para cada guerreiro desse trabalho. Deus disse para Abraão: “Saí da tua terra, da tua parentela e da casa do teu pai e, de ti, Eu farei uma grande nação”. E diz a bíblia, deputado Charles, que Abraão saiu sem saber para onde ir. E assim foi o bispo Macedo, bem citado aqui, já que, em um ímpeto de fé sobrenatural, tomou a atitude de pregar o evangelho. E, várias vezes conversando com o bispo Macedo, ele nos confessou – e já falou isso muitas vezes publicamente – que nunca imaginava aonde a igreja chegaria. Com certeza, Deus fez além do que ele pensou, Deus fez além do que ele imaginava. Ele creu e, em uma atitude de fé, abriu mão de tudo e começou a pregar o evangelho nessa fé abraâmica. E ele repete, várias vezes – e muitos dos senhores já ouviram –, que se baseia muito nessa fé de Abraão, porque dele se levantou uma grande nação.

Hoje, a Igreja Universal do Reino de Deus é essa grande nação no mundo inteiro. Apenas no Brasil, são mais de 12 mil pastores, que, com suas esposas, fazem 24 mil pessoas, fora os pastores solteiros, os auxiliares. E nós temos um exército de 34 mil, um pouquinho mais do que isso, de pastores, esposas e auxiliares que vivem no Brasil integralmente nesse trabalho. Esses homens e mulheres de Deus – e muitos estão aqui – vivem o sacrifício de cada dia. Se há uma palavra que define o sucesso da Igreja Universal, além das já citadas, como “obediência” e “trabalho”, é o sacrifício: o sacrifício de cada pastor, o sacrifício de cada esposa, de cada auxiliar, de cada pastor que se levanta cedo, abre a sua igreja e fica ali o dia inteiro à disposição das pessoas. E o que dizer dos mais de 200 mil obreiros, verdadeiros guerreiros da Igreja Universal, voluntários; dos mais de 200 mil evangelistas dos diferentes grupos – também grupos aqui já citados, desde o Resgate até o Calebe, a EBI? São mais de 200 mil trabalhadores mais 200 mil obreiros – são 400 mil pessoas envolvidas nessa obra.

Todos esses deveriam receber uma placa – não é verdade? –, porque, graças a esse exército de pessoas, a Igreja Universal tem avançado no Brasil e em muitos países. Aquela promessa que Deus fez para a Abraão, dizendo: “de ti farei uma grande nação”, cumpriu-se na Igreja Universal, graças a Deus, e a Igreja se transformou nessa grande nação, ou nessa grande tribo, porque temos também outras igrejas evangélicas que formaram suas tribos, as suas nações; e todo esse exército de pessoas forma o reino de Deus.

Então, muito obrigado pela homenagem, mas, com certeza, a honra é de todos esses pastores, obreiros, evangelistas, voluntários, membros, jovens – a Força Jovem Universal – e de todos aqueles que fazem parte dessa obra. Parabéns para vocês; parabéns para você que tem essa fé abraâmica e sacrifica seus dígitos, as suas ofertas, o seu tempo livre, o seu trabalho, o seu voluntariado, a sua disposição. Graças a esse sacrifício de cada pessoa, a Igreja Universal está avançando e vai avançar ainda mais. Falou-se em 126 países, mas abrimos em mais um nesta semana. Já são 127 países, já subimos mais uma bandeira no Templo de Salomão; 128 bandeiras já subiram: a da Igreja, a de 126 países e mais uma que subiu nesta semana. A igreja não para de crescer. Deus abençoe. Parabéns a todos vocês e palmas para o Senhor Jesus. Não é isso? Ao senhor Jesus, toda honra e toda glória. Graças a Deus, o Espírito Santo tem conduzido a Igreja, e nós oramos para que Ele continue conduzindo ainda mais. Deus abençoe!

Palavras do Presidente

Quero cumprimentar – está aqui ao meu lado e acredito que está passando bons e inesquecíveis dias em Minas Gerais, quase se tornando um bom mineiro – o bispo Eduardo Bravo, representando, na ocasião, a Igreja Universal do Reino de Deus no País, no Brasil; e o digníssimo e amigo deputado federal Gilberto Abramo, que aqui, nesta Casa, serviu por quatro longos mandatos, acompanhado do ex-presidente deputado Adalclever Lopes, que, neste ato, representa o prefeito de Belo Horizonte. E vale um registro: os dois grandes amigos entraram juntos na Assembleia Legislativa e estão saindo juntos para trabalhos em comum, servindo à população por meio da política. Certamente, Deus conduzirá os dois juntos para caminhos muito maiores e melhores de novas

conquistas, sempre apresentando o belíssimo trabalho que vêm desempenhando por meio de sua vida pública. Quero cumprimentar os dois grandes e nobres vereadores de Belo Horizonte: o vereador Jorge Santos e o vereador Fernando Luiz, que compõem a Mesa; e o diretor executivo da Record Minas, Dr. Gustavo, que a Minas chegou e, talvez, seja mineiro de coração, talvez, muito mais profundamente do que de sua terra nativa. Minas agradece muito, Gustavo, pelo trabalho relevante que a Record Minas vem desempenhando, muito profundamente no aspecto social – sabemos ser uma grande preocupação –, e que é liderado pelo senhor, que vem desempenhando um brilhante trabalho à frente da emissora. Quero cumprimentar o pastor André Monteiro, administrador da Igreja Universal do Reino de Deus em Minas Gerais, e ainda o coral Vozes de Minas, que fez uma belíssima apresentação – parabéns. E deixei, por último, para cumprimentar o meu mais novo colega de Parlamento, deputado Charles Santos, que nos tem surpreendido com sua atuação e desenvoltura e que aqui fez um belíssimo discurso em justíssima homenagem à Igreja Universal do Reino de Deus pelos seus 42 anos – parabéns, deputado Charles Santos. O senhor vem abrilhantar mais ainda os trabalhos desta Casa.

Quero homenagear também as mulheres que aqui estão, na pessoa de alguém que para mim é muito especial. Falar dela, citá-la, para mim, é muito especial, porque tem feito parte da minha vida ao longo de 28 anos. Na pessoa dela, quero saudar todas as mulheres que aqui estão. É minha querida esposa, que está ali em um cantinho, a Adailza Araújo. Amo você. Obrigado por você fazer parte da minha vida.

Homenagear, como fazemos nesta noite, a Igreja Universal do Reino de Deus representa o reconhecimento à mais importante das igrejas neopentecostais. Nascida no Brasil, sob a inspiração e direção do Espírito Santo, a Igreja Universal está hoje presente em todos os continentes. Ao atravessar tantas fronteiras, a Igreja compartilha, com todo o planeta, a generosidade e a fé do povo brasileiro, onde a Igreja nasceu – são igrejas unidas para abraçar, indiscriminadamente, todos aqueles que se dispuserem a receber esse ato que expressa o melhor de nós. Sua expansão demonstra que tem sabido, sobretudo, falar diretamente ao coração dos indivíduos desta época, assolados por relações conflituosas, egoístas e profundamente desiguais.

Em apenas 42 anos, uma instituição religiosa criada no País alcançou milhares de pessoas pelo mundo. Ao mesmo tempo, vem levando a todos a mensagem do evangelho, realizando uma importante atividade social e humanitária. É assim que, em nações com baixíssimo índice de desenvolvimento, como a República Centro-Africana, a Igreja Universal leva adiante seu atendimento aos que mais necessitam. Tudo tem seu começo nas ruas, acolhendo crianças sem lar e dependentes químicos. Não se trata apenas de levar aos que sofrem o conforto da Palavra de Cristo, mas também a proposta fundamental de uma transformação de vida.

Todos devem ter a chance de uma existência mais digna e de aspirar à felicidade. Neste mundo tão carente, a Universal vem cuidando dos marginalizados, especialmente de imigrantes e refugiados, pessoas que sofrem no seu cotidiano com traumas, conflitos, conflitos familiares. Vivemos em um mundo de tantas disputas, tantas guerras, tantos conflitos políticos, sociais, humanitários, familiares, e a Igreja Universal, de fato, faz-se presente onde há dor. Onde há sofrimento, ali está a Igreja Universal para acolher e levar uma palavra que, de fato, toca profundamente o coração e causa uma transformação no interior do ser humano.

Seus milhões de fiéis são a melhor resposta a este misericordioso esforço de solidariedade. Em São Paulo, o Templo de Salomão, com sua capacidade de receber milhares de pessoas, expressa a força de um trabalho que busca um mundo ao mesmo tempo mais justo e próspero, com oportunidades melhores para todos. O crescimento da Igreja corresponde a essa necessidade de equilíbrio não apenas espiritual, como também econômico e social de grandes grupos humanos.

Esta Assembleia, que luta pela cidadania e por um mundo com mais justiça, desenvolvimento e paz, solidariza-se com as notáveis ações que vêm caracterizando o trabalho da Igreja Universal. Aos seus dirigentes, pastores e fiéis, agradecemos, em nome do povo de Minas Gerais, pelo exemplar trabalho e o propósito de transformação do mundo e das famílias. O nosso muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor – Assistiremos agora ao coral Vozes de Minas, regido por Wesley Moreira de Souza, que apresentará a música “Perfume Universal”, de Marcelo Crivella. Aproveitamos o momento para, em nome dos deputados Carlos Henrique e Charles Santos, agradecer ao Coral Vozes de Minas a participação nesta solenidade.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Belíssimo! Tocou profundamente o coração de todos nós. Acredito que é disso que o mundo precisa. Que possa ser exalado esse perfume do amor, da solidariedade, do acolhimento!

Antes de encerrar esta reunião, o bispo Bravo pediu que pudéssemos fazer uma oração, e assim o faremos, mas eu já gostaria de parabenizar pelo trabalho, pela presença de todos os senhores e senhoras nesta homenagem, pessoas solidárias, vocacionadas, que estão em lugares que geralmente a sociedade discrimina, rejeita – junto a pessoas marginalizadas, esquecidas, invisíveis para muitos. É aí que estão vocês acolhendo, dando assistência, falando uma palavra de conforto, palavra que, de fato, levanta a vida de muitos que se encontram na sarjeta da vida, abandonados, debaixo de marquises, de lonas, nas ruas, nos guetos, nos presídios, nos hospitais. Ali há sempre um servo de Deus para levar o amor de Jesus. É isso que tem feito esse grande, imenso trabalho da Igreja Universal do Reino de Deus na vida de muitas pessoas, até chegar ao resultado que o Senhor Jesus espera: a transformação da vida para que essa alma, um dia, possa estar com Ele.

Quero parabenizar todos os senhores por estarem aqui vivenciando, testemunhando os 42 anos da Igreja Universal do Reino de Deus e, reforçando, parabenizo o deputado Charles pela homenagem.

O senhor deseja fazer uma oração?

O bispo Eduardo Bravo – Muito bem. Fechem seus olhos, por gentileza.

Espírito Santo, em nome do Senhor Jesus, queremos, meu Deus, agradecer; agradecer, Espírito Santo, por o Senhor preservar no nosso coração essa fé, essa disposição de lutar para ajudar as pessoas, ganhar almas. Então, Espírito Santo, continue conduzindo esse trabalho desde os obreiros, obreiras, evangelistas, jovens, aqueles que vão aos presídios, aos hospitais; desde o trabalho com as crianças, os pré-adolescentes, meu Deus, os jovens, homens, mulheres, os grupos que trabalham com mulheres, as mães, a Escola de Mães, o Raabe, o Godllywood, meu Deus, os diferentes grupos de trabalho, aqueles que buscam pelas madrugadas os que estão jogados nas ruas. Meu Pai, que cada obreiro, voluntário, os membros, os frequentadores da igreja possam, ao chegar a uma de nossas igrejas, pode ser a menorzinha, a mais simples, encontrar a Sua luz, meu Pai, o Seu poder transformador. Abençoe os pastores, as esposas; abençoe o bispo Macedo, meu Pai, a D. Ester; dê a ele muita saúde, prolongue os seus dias, porque ele nos tem abençoado com suas reflexões, suas palavras, o espírito de fé que tem nos transmitido.

Agradecemos, meu Deus; levantamos nossas mãos para louvá-Lo e para dizer, Espírito Santo, que toda honra e toda glória é ao Senhor Jesus. Aleluia! Podem fazer sua oração, podem levantar suas mãos e dizer: “Meu Deus, muito obrigado por fazer parte dessa obra, por fazer parte desse trabalho”. Abençoe, meu Deus, aqueles que estão aqui nos prestigiando também, que diretamente não fazem parte dessa obra, mas vieram nos prestigiar. Nós Lhe agradecemos, Espírito Santo. Em nome do Pai, do Filho, do Espírito Santo, em nome de Jesus. Amém e graças a Deus! Amém! Deus abençoe a todos!

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 1º de julho, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/6/2019

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis e Ione Pinheiro e o deputado Gustavo Santana (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do Bloco Democracia e Luta), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Raul Belém. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 2.639/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos no desenvolvimento do vetor norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte com a instalação de praças de pedágio na Rodovia MG-424, no trecho entre Belo Horizonte e Sete Lagoas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Marquinho Lemos, presidente – Fernando Pacheco – Sávio Souza Cruz.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/5/2019

Às 15h41min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Gil Pereira, presidente da supracitada comissão, e os deputados Guilherme da Cunha e Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência de convidados, o desenvolvimento do setor de biomassa de origem florestal para geração de energia no Estado e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Adriana Maugeri, presidente da Associação Mineira da Indústria Florestal; Etelvina Cardoso Freitas Fagundes, assessora do reitor no Escritório de Representação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – em Belo Horizonte, representando o reitor da Unimontes; e Tânia Mara Aparecida Costa Santos, assessora executiva de Energia da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; e os Srs. Daniel Fernandes de Abreu e Silva, gerente de Inclusão Produtiva do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, representando o diretor de Desenvolvimento e Inclusão Social do Idene; Cláudio Homero Ferreira da Silva, engenheiro da Superintendência de Tecnologia e Eficiência Energética da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, representando o diretor-presidente da Cemig; Dárcio Calais, assessor técnico da Fiemg e do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais – Sindifer –, representando o presidente da Câmara de Energia da Fiemg; Sebastião Renato Valverde, diretor-geral da Sociedade de Investigações Florestais – SIF – da Universidade Federal de Viçosa – UFV; Daniel Rennó Tenenwurcel, superintendente de Política Minerária, Energética e Logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Douglas Ferreira Martins, gerente administrativo do Sindicato da Indústria de Fabricação do Alcool no Estado de Minas Gerais – Siamig –, representando o presidente do Siamig; Manoel Mário de Souza Barros, presidente da Comissão de Direito do Agronegócio; Matheus Guimarães Antunes, presidente da EcoE Negócios Sustentáveis; Pedro Camanho, diretor da Apolo Energia; Arnaldo Dias de Andrade, consultor industrial especialista em Energia e Biocombustíveis da MetzkerAndrade; Paulo Antônio Skaf Filho, diretor da

Combio Energia; Marcílio Reinaux, diretor técnico da Motrice Energia; Aldo de Cresci Neto, presidente da GNC Advogados – Frente Parlamentar de Silvicultura; Cléber Ivo de Oliveira, engenheiro de Desenvolvimento de Empreendimentos da Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais – Indi –, representando o diretor de Cadeias Produtivas de Base Natural do Indi; Emílio Elias Mouchrek Filho, assessor da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG –, representando o presidente do Crea-MG; e Geraldo Magela da Silva, analista Institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg. Registra-se, nesse momento, as presenças da deputada Leninha e do deputado Coronel Henrique. O presidente faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos deputados presentes. Em seguida, concede a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2019.

Gil Pereira, presidente – Roberto Andrade – Gustavo Santana.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 2/7/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 1.666/2019, da Comissão de Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as prioridades do governo em relação ao planejamento e à execução de políticas públicas no atual cenário de crise financeira do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.667/2019, da Comissão de Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Governo pedido de informações sobre o diagnóstico de possíveis soluções aventadas pelo governo para enfrentar a crise financeira do Estado, especificando-se os impactos sociais e financeiros de cada uma das opções consideradas, notadamente as relacionadas à adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal, de forma a subsidiar a análise do Parlamento de projeto de lei que será encaminhado a esta Casa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.679/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a continuidade da política de enfrentamento da violência contra a mulher do campo, da floresta e das águas e sobre a manutenção do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.690/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a viabilização das ações propostas no plano decenal, principalmente aquelas pertinentes ao enfrentamento da violência e promoção da autonomia das mulheres, e sobre os prazos e o cronograma de implementação dessas ações para a atual gestão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.709/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a prevenção da violência e atendimento às mulheres vítimas da violência no interior, tendo em vista que o Estado possui 28 centros de referência e atendimento à mulher, que precisam ser acompanhados, e 825 municípios que não o possuem, bem como sobre a criação de redes locais ou regionais de enfrentamento da violência e acompanhamento das redes existentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.711/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o papel do Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna – na política de atendimento às mulheres em situação de violência no interior do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.717/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a Política de Saúde Mental no Estado, apresentando-se prioridades e detalhamento da destinação de recursos orçamentários. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.718/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das ações de qualificação profissional da pessoa com deficiência promovidas por essa secretaria no primeiro semestre de 2019 e qual o cronograma previsto para os próximos meses, com detalhamento dos cursos oferecidos, parcerias realizadas, municípios atendidos, número de pessoas atendidas e número de pessoas inseridas no mercado de trabalho após a qualificação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.719/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma para a eleição das novas integrantes do Conselho Estadual da Mulher. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.721/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o plano de gestão da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, detalhando destinação orçamentária, alocação de pessoal e planejamento de produção. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.722/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da relação entre a organização da sociedade civil – OSC – Vetor Brasil e o Estado; o motivo pelo qual empresas privadas como a Gol Linhas Aéreas e o Banco Itaú, entre outras, são apoiadoras da referida OSC e se houve influência dos apoiadores institucionais na indicação de profissionais para cargos na administração pública estadual; a forma como se deu a seleção e a contratação da Vetor Brasil para realizar processos seletivos com vistas à indicação de profissionais para cargos na administração pública estadual; a quantidade de profissionais indicados pela mencionada OSC para ocupar cargos na administração pública estadual, quais foram os cargos objeto de indicação e quais foram os profissionais indicados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.723/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para o atendimento das pessoas com deficiência nas escolas indígenas e quilombolas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.725/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a educação profissional na atual gestão, com ênfase nos aspectos relativos a designação dos profissionais de educação, distribuição regional da oferta, infraestrutura das escolas e critérios para a seleção dos cursos ofertados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.726/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre nomeações, realização de concursos, plano de carreira dos servidores, bem como o fornecimento de organograma da referida secretaria com a lotação dos servidores por áreas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.728/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a possibilidade de alteração da Resolução nº 4.112, de 2019, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais, com vistas a assegurar que as escolas especiais com número reduzido de turmas possam contar com um vice-diretor, conforme demanda apresentada em visita da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 7/5/2019, a essa secretaria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.729/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a proposta político-pedagógica da educação básica estadual que será adotada pelo governo do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.730/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a previsão de regularização dos repasses financeiros às escolas família agrícola em 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.731/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para o cumprimento da estratégia 16.2 da Meta 16 do Plano Estadual de Educação em vigor, que prevê que, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.732/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as metas que serão adotadas para o processo de expansão da oferta de educação integral na rede estadual de ensino, de modo que alcance a meta 6 estabelecida na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu o Plano Estadual da Educação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.733/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a oferta de educação de jovens e adultos e de qualificação profissional nos sistemas prisional e socioeducativo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.734/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a atuação da Fundação Caio Martins – Fucam – na condição de entidade vinculada à secretaria de que é titular. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.735/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as propostas que serão adotadas para a Universidade Estadual de Montes Claros –

Unimontes – e a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, uma vez que essas entidades passaram a ser integrantes da área de competência da secretaria de que é titular. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.736/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as estratégias que a secretaria de que é titular pretende adotar para aprimorar a integração com as áreas de saúde e assistência social, de forma a viabilizar o atendimento aos alunos em condições de vulnerabilidade, a expedição de laudos de deficiência e transtornos de aprendizagem e a busca ativa dos alunos que abandonaram a escola. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.737/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a prioridade dada à conclusão das obras já iniciadas, como é o caso da Estrada do Contorno, em Cataguases, que conecta diversos Municípios da Zona da Mata. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.738/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as medidas implementadas e as que se pretende implementar pelo Estado no tocante à simplificação tributária; sobre eventuais propostas ou relatórios parciais e eventuais propostas para efetivação da justiça fiscal que já tenham sido produzidos pelo Grupo de Trabalho de Obrigações Acessórias, instituído por meio do Decreto com Numeração Especial nº 181, de 27 de fevereiro de 2019; sobre medidas de autorregularização, considerando-se o objetivo de auxiliar o contribuinte, antes de aplicar eventual sanção; sobre a correlação da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e – com a expectativa de incremento na arrecadação e a correlação com a criação da Nota Fiscal Mineira, detalhando-se se a intenção é criar um modelo semelhante ao programa criado pelo Estado de São Paulo; e sobre a guerra fiscal entre estados da Região Sudeste e as medidas adotadas para mitigar seus efeitos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.739/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os 100 maiores devedores de tributos do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.744/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma de instituição do Fundo do Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG – necessário para a manutenção do Sistema Nacional de Emprego – Sine – em Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.746/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem executadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o exercício de 2019 em relação ao Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.747/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para a manutenção e a criação de postos de trabalho, bem como de políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.748/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma previsto para a efetivação da inclusão da população em situação de rua no Cad-Único e para a conclusão do projeto baseado no modelo Moradia Primeiro, que, conforme sua informação, está sendo elaborado pela pasta de que é titular. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.749/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no planejamento, nas ações realizadas e no modelo de reparação adotado em relação às famílias e comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, da mineradora Vale. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.750/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem tomadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o exercício 2019 no que tange aos Programas 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda; 164 – Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa; 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho; 40 – Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Estatísticos Produzidos pela FJP; 19 – Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas; e 81 – Educação para a Juventude. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.752/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no cronograma dos Jogos Indígenas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.755/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas na avaliação e nos desdobramentos do Programa de Enfrentamento à Pobreza Rural e do Programa Trampus. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.756/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no cronograma de desembolso financeiro da Loteria Mineira referente aos recursos destinados ao Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema de Assistência Social – Suas (Rede Cuidar), em conformidade com a Lei nº 22.597, de 2017, e o Decreto nº 47.288, de 2017. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.757/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as iniciativas que o governo do Estado pretende adotar relativas aos órgãos Fucam e Utramig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.759/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre a execução de políticas públicas, programas e ações de governo para o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.772/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a ampliação do Aeroporto de Ipatinga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.776/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a retomada das obras que se encontram paralisadas e são realizadas com recursos do Estado ou por meio de parcerias. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.780/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as razões da suspensão do Programa Voe Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.782/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a retomada das obras realizadas com recursos federais no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.784/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a participação da secretaria no Pacto por Minas que está sendo discutido entre os parlamentares mineiros e o governo federal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.785/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria para garantir a retomada das obras da LMG-760, que liga o Vale do Aço à Zona da Mata. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.804/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre a situação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI – dessa região, com detalhamento sobre a etapa de elaboração ou consolidação em que se encontra e a previsão de encaminhamento a esta Casa do projeto de lei contendo o referido plano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.805/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o plano de ação e cronograma das estratégias e diretrizes para a implantação da Rede de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual, bem como da cadeia de coleta de vestígios, pactuados no âmbito do Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – Ceahvis –, criado por meio do Decreto nº 46.242, de 15 maio de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.811/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o destino da arrecadação com as outorgas dos novos processos de concessão de rodovias estaduais anunciados pelo governo do Estado, especificando se será destinada para pavimentação, melhorias, manutenção e operação das demais rodovias estaduais e se, pelas estimativas da secretaria de que é titular, será suficiente para tal fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.822/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações substanciadas no detalhamento dos perfis dos clientes urbanos e rurais da distribuidora, da participação de cada um deles no faturamento da empresa e do impacto de cada um na viabilidade financeira da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.823/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a declaração da necessidade de investimentos da ordem de R\$27.000.000,00 por parte da empresa, com especificação da aplicação de valores segundo destino e ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.825/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a terceirização na Cemig, com

apresentação de dados sobre áreas terceirizadas, quantas empresas, quantos empregados envolvidos por empresa e área, número de acidentes e indicadores de gravidade de empregados terceirizados e, se possível, qual a média salarial por área e empresa dos trabalhadores das terceiras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.827/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os projetos de iniciativa do Estado para a diversificação econômica do Estado, reduzindo a dependência de *commodities*, especialmente da mineração. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.828/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o treinamento, no próximo biênio, para a atuação dos policiais militares nos casos de violência doméstica, bem como sobre o cronograma de expansão da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica – PPVD – e as localidades que serão priorizadas, uma vez que, conforme a apresentação do comandante-geral, a PPVD atende atualmente 22 municípios e passará a atender 86 até o final da atual gestão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.829/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as iniciativas de investimentos na agricultura familiar como forma de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.835/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas no cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.836/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os impactos e os prejuízos na geração de energia para o Estado com a venda das usinas hidrelétricas Jaguara, São Simão, Miranda e Volta Grande, pertencentes à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, que foram leiloadas no ano de 2017. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.839/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as medidas de resolução estrutural da situação fiscal e tributária do Estado, considerando que o regime de recuperação fiscal constitui medida temporária de enfrentamento das dificuldades de curtíssimo prazo e, ao mesmo tempo, exige a renúncia a processos de disputa tributária com a União, o que inclui a reivindicação de acerto de contas sobre a Lei Kandir – Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.840/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o custo médio por empregado na Cemig, inclusive com a apresentação da distribuição salarial (número de empregados por faixa salarial, em tabela de 20 faixas) e da distribuição de remuneração (número de empregados por faixa de salários, mais benefícios, mais gratificações, em tabela de 20 faixas) e informações sobre salários por função/ocupação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.843/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da Lei Kandir – Emenda à Constituição Federal nº 42 – sobre as finanças estaduais; e sobre a tributação alternativa de *commodities* exportadas, tanto de produtos não renováveis quanto de produtos renováveis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.844/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a destinação que o governo pretende dar aos recursos arrecadados com eventuais privatizações de ativos do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.846/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a situação econômica e financeira da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., o número de empregados públicos demitidos pela atual direção da empresa e a projeção de novos desligamentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.848/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a organização do processo de elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, inclusive seu cronograma e a forma de participação popular na elaboração do plano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.849/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a política de isenções, desonerações e benefícios fiscais praticada pelo Estado, detalhando-se os critérios adotados, as normas internas da secretaria de que é titular relativas à matéria e os dados sobre os benefícios atualmente concedidos, com especificação dos beneficiários, dos valores e da duração. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.850/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os índices de letalidade da PMMG nos últimos cinco anos, discriminando-se os óbitos de civis e de policiais militares. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.851/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as condições de trabalho dos policiais civis que desempenham suas funções nas delegacias de polícia móveis da instituição, especificando-se as condições dessas bases em relação à existência de estrutura sanitária adequada, área de descanso, sistema de controle de temperatura e compartimento para acondicionamento de alimentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.852/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre os resultados obtidos com a implantação da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão a Crimes Rurais, tais como número de inquéritos instaurados e concluídos, prisões realizadas, operações desencadeadas e bens recuperados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.853/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre as operações desencadeadas pelo Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas –Rotam –, realizadas no interior do Estado, especialmente no Município de Viçosa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2019, da deputada Marília Campos e outros; Projetos de Lei nºs 1.415/2015, do deputado Arlen Santiago; 3.644/2016, da deputada Ione Pinheiro; 5.090/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 5.240/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes; 5.454/2018, do deputado Fábio Avelar de Oliveira; 214/2019, da deputada Ana Paula Siqueira; 230/2019, do deputado Noraldino Júnior; 421/2019, do deputado Doutor Jean Freire; 506/2019, do deputado Professor Irineu; 542/2019, do deputado Zé Reis; 551/2019, do deputado Mauro Tramonte; 594/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 713/2019, do deputado Léo Portela; 729/2019, do deputado Doutor Wilson Batista; 730/2019, da deputada Laura Serrano; e 837/2019, do deputado Bruno Engler.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.059/2017, do deputado Paulo Guedes; 4.109/2017, do deputado Rogério Correia; 4.945/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados Celinho Sintrocel, André Quintão e Bosco; 574/2019, do deputado Celinho Sintrocel; 768/2019, do deputado Thiago Cota; 793/2019, do deputado Douglas Melo; 798 e 799/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 800/2019, do deputado Mauro Tramonte; 808/2019, do deputado Inácio Franco; 815/2019, do deputado Agostinho Patrus; 838/2019, do deputado Braulio Braz; 851 e 852/2019, do deputado Raul Belém; e 872/2019, do governador Romeu Zema Neto.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 1.641 a 1.643/2019, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 5.280/2018, do deputado Paulo Guedes; 5.415/2018, do deputado Inácio Franco; 54/2019, do deputado Noraldino Júnior; 140/2019, do deputado João Leite; 493/2019, da deputada Ione Pinheiro; e 636/2019, do deputado Hely Tarquínio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 1.554/2019, do deputado Duarte Bechir; 1.562/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; 1.622 e 1.623/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; e 1.630/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater as implicações do Projeto de Lei n° 492/2019, que revoga a Lei n° 13.604, de 28 de junho de 2000, que cria comissão especial para acompanhar os processos de desocupação de áreas invadidas para assentamento rural ou urbano no Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 1.557, 1.559, 1.560, 1.561, 1.590 e 1.591/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; 1.621/2019, do deputado Doutor Paulo; e 1.625 e 1.626/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 1.860 e 1.861/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a concessão da Rodovia MG-424 e a instalação de praça de pedágio no trecho entre os Municípios de Vespasiano e Pedro Leopoldo.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.264/2015, do deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 1.599/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 2/7/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 1.594/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3/7/2019**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 1.783/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater possíveis investimentos e linhas de crédito para o modal ferroviário em Minas Gerais, com a presença do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, do presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, do presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – e do presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais – Faemg.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 1.641 a 1.643/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 17h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Marília Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Cássio Soares, Delegado Heli Grilo e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 17h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Delegada Sheila, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e as deputadas Leninha e Andréia de Jesus e os deputados Betão, Bruno Engler e Coronel Sandro, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a criminalização da LGBTfobia.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Marília Campos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 877/2019

EMENDA Nº 1

Na tabela constante no Anexo do projeto, substituam-se as linhas referentes ao deputado Sargento Rodrigues, que somam o valor total de suplementação de R\$816.655,16, pelas seguintes linhas:

EMENDA	RESPONSÁVEL	UO	ÓRGÃO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	Sargento Rodrigues	4291	SES	4527 – Fortalecimento da atenção primária à saúde	Custeio – (Despesas Correntes)		R\$200.000,00
	Sargento Rodrigues	4291	SES	4527 – Fortalecimento da atenção primária à saúde	Custeio – (Despesas Correntes)		R\$100.000,00
	Sargento Rodrigues	4291	SES	4527 – Fortalecimento da atenção primária à saúde	Custeio – (Despesas Correntes)		R\$437.970,16
	Sargento Rodrigues	1481	SEDESE	4580 – Apoio financeiro e material a instituições na promoção do desenvolvimento social	Investimento		R\$78.685,00

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

EMENDA Nº 2

Na tabela constante no Anexo do projeto, substitua-se a linha referente ao deputado Inácio Franco, que soma o valor total de suplementação de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), pela seguinte linha:

EMENDA	RESPONSÁVEL	UO	ÓRGÃO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	Inácio Franco	4291	SES	4490 – Implementação e Apoio à Atenção Especializada	3 – Outras Despesas correntes		R\$400.000,00

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Inácio Franco, líder da Maioria (PV).

EMENDA Nº 3

Na tabela constante no Anexo do projeto, substitua-se a linha referente ao deputado Arlen Santiago, em que consta o valor de suplementação de R\$35.000,00, pela seguinte linha:

EMENDA	RESPONSÁVEL	UO	ÓRGÃO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	Arlen Santiago	1481	SEDESE	4580 – Apoio financeiro e material a instituições na promoção do desenvolvimento social	3 – Outras Despesas correntes		R\$35.000,00

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Arlen Santiago

EMENDA Nº 4

Na tabela constante no Anexo do projeto, substitua-se a linhas referentes aos deputados correlacionados em que consta os valores de suplementação de R\$1.000.690,42 (hum milhão, seiscentos e noventa mil reais e quarenta e dois centavos) pelas seguintes linhas:

EMENDA	RESPONSÁVEL	UO	ÓRGÃO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1576	Paulo Guedes	4291	SES	4623	3 – outras despesas	R\$317.824,96	R\$317.824,96
4291	Nozinho	4291	SES	4527	3 – outras despesas	R\$522.865,46	R\$522.865,46
401	Vanderlei Miranda	4291	SES	4623	3 – outras despesas	R\$664.708,58	R\$160.000,00

Sala das Comissões, 1º de julho de 2019.

Virgílio Guimarães

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 655/2019**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Fernando Pacheco, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Thomé, com sede no Município de Cataguases, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 655/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Thomé, com sede no Município de Cataguases, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover a integração entre moradores e associados.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver soluções para os problemas da comunidade; zelar pela proteção do meio ambiente; promover atividades cívicas e culturais; e promover a assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Moradores do Bairro Thomé, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 655/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2019.

Mário Henrique Caixa, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.666/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as prioridades do governo em relação ao planejamento e à execução de políticas públicas no atual cenário de crise financeira do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Participação Popular, que recebeu o Sr. Custódio Antônio de Mattos, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as prioridades do governo em relação ao planejamento e à execução de políticas públicas no atual cenário de crise financeira do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.666/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.667/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as soluções aventadas pelo Governo para enfrentar a crise financeira do Estado, especificando-se os impactos sociais e financeiros de cada uma das opções consideradas, notadamente as relacionadas à adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal, de forma a subsidiar a análise do Parlamento de projeto de lei que será encaminhado a esta Casa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública e Participação Popular, que recebeu o Sr. Custódio Antônio de Mattos, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter o diagnóstico de possíveis soluções aventadas pelo Governo para enfrentar a crise financeira do Estado, especificando-se os impactos sociais e financeiros de cada uma das opções consideradas, notadamente as relacionadas à adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal, de forma a subsidiar a análise do Parlamento de projeto de lei que será encaminhado a esta Casa.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.667/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.679/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a continuidade da política de enfrentamento da violência contra a mulher do campo, da floresta e das águas e sobre a manutenção do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude, de Direitos Humanos, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter informações sobre a continuidade da política de enfrentamento da violência contra a mulher do campo, da floresta e das águas e sobre a manutenção do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.679/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.690/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a viabilização das ações propostas no plano decenal, principalmente aquelas pertinentes ao enfrentamento da violência e promoção da autonomia das mulheres, e sobre os prazos e o cronograma de implementação dessas ações para a atual gestão.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a viabilização das ações propostas no plano decenal, principalmente aquelas pertinentes ao enfrentamento da violência e promoção da autonomia das mulheres, e sobre os prazos e o cronograma de implementação dessas ações para a atual gestão.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.690/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.709/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a prevenção da violência e atendimento às mulheres vítimas da violência no interior, tendo em vista que o Estado possui 28 centros de referência e atendimento à mulher, que

precisam ser acompanhados, e 825 municípios que não o possuem, bem como sobre a criação de redes locais ou regionais de enfrentamento da violência e acompanhamento das redes existentes.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; de Direitos Humanos; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a prevenção da violência e atendimento às mulheres vítimas da violência no interior, tendo em vista que o Estado possui 28 centros de referência e atendimento à mulher, que precisam ser acompanhados, e 825 municípios que não o possuem, bem como sobre a criação de redes locais ou regionais de enfrentamento da violência e acompanhamento das redes existentes.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.709/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.711/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o papel do Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna – na política de atendimento às mulheres em situação de violência no interior do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; de Direitos Humanos; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter informações sobre o papel do Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna – na política de atendimento às mulheres em situação de violência no interior do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.711/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.717/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a Política de Saúde Mental no Estado, apresentando-se prioridades e detalhamento da destinação de recursos orçamentários.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 19/6/2019, a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em

epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a Política de Saúde Mental no Estado, apresentando-se prioridades e detalhamento da destinação de recursos orçamentários.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.717/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.718/2019

Mesa da Assembleia

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações de qualificação profissional da pessoa com deficiência promovidas por essa secretaria no primeiro semestre de 2019 e qual o cronograma previsto para os próximos meses, com detalhamento dos cursos oferecidos, parcerias realizadas, municípios atendidos, número de pessoas atendidas e número de pessoas inseridas no mercado de trabalho após a qualificação.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as ações de qualificação profissional da pessoa com deficiência promovidas por essa secretaria no primeiro semestre de 2019 e qual o cronograma previsto para os próximos meses, com detalhamento dos cursos oferecidos, parcerias realizadas, municípios atendidos, número de pessoas atendidas e número de pessoas inseridas no mercado de trabalho após a qualificação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a

secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.718/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.719/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma para a eleição das novas integrantes do Conselho Estadual da Mulher.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; de Direitos Humanos; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá, secretária de Estado de **Desenvolvimento Social**. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária o cronograma para a eleição das novas integrantes do Conselho Estadual da Mulher.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.719/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.721/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o plano de gestão da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, detalhando destinação orçamentária, alocação de pessoal e planejamento de produção.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 19/6/2019, a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o plano de gestão da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, detalhando destinação orçamentária, alocação de pessoal e planejamento de produção.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.721/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.722/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da relação entre a organização da sociedade civil – OSC Vetor Brasil – e o Estado; o motivo pelo qual empresas privadas como a Gol Linhas Aéreas e o Banco Itaú, entre outras, são apoiadoras da referida OSC e se houve influência dos apoiadores institucionais na indicação de profissionais para cargos na administração pública estadual; a forma como se deu a seleção e a contratação da Vetor Brasil para realizar processos seletivos com vistas à indicação de profissionais para cargos na administração pública estadual; a quantidade de profissionais

indicados pela mencionada OSC para ocupar cargos na administração pública estadual, quais foram os cargos objeto de indicação e quais foram os profissionais indicados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Participação Popular e Administração Pública, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Planejamento e Gestão informações acerca da relação entre a organização da sociedade civil – OSC Vetor Brasil – e o Estado; o motivo pelo qual empresas privadas como a Gol Linhas Aéreas e o Banco Itaú, entre outras, são apoiadoras da referida OSC e se houve influência dos apoiadores institucionais na indicação de profissionais para cargos na administração pública estadual; a forma como se deu a seleção e a contratação da Vetor Brasil para realizar processos seletivos com vistas à indicação de profissionais para cargos na administração pública estadual; a quantidade de profissionais indicados pela mencionada OSC para ocupar cargos na administração pública estadual, quais foram os cargos objeto de indicação e quais foram os profissionais indicados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.722/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.723/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para o atendimento das pessoas com deficiência nas escolas indígenas e quilombolas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza relativo ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento do Estado para o atendimento das pessoas com deficiência nas escolas indígenas e quilombolas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.723/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.725/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a educação profissional na atual gestão, com ênfase nos aspectos relativos a designação dos profissionais de educação, distribuição regional da oferta, infraestrutura das escolas e critérios para a seleção dos cursos ofertados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza relativo ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo

Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento para a educação profissional na atual gestão, com ênfase nos aspectos relativos a designação dos profissionais de educação, distribuição regional da oferta, infraestrutura das escolas e critérios para a seleção dos cursos ofertados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.725/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.726/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre nomeações, realização de concursos, plano de carreira dos servidores, bem como o fornecimento de organograma da referida secretaria com a lotação dos servidores por áreas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre nomeações, realização de concursos, plano de carreira dos servidores, bem como o fornecimento de organograma da referida secretaria com a lotação dos servidores por áreas.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 19/6/2019, a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre nomeações, realização de concursos, plano de carreira dos servidores, bem como o fornecimento de organograma da referida secretaria com a lotação dos servidores por áreas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.726/2019.

SSala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.728/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a possibilidade de alteração da Resolução nº 4.112/2019, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais, com vistas a assegurar que as escolas especiais com número reduzido de turmas possam contar com um vice-diretor, conforme demanda apresentada em visita da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 7/5/2019, a essa secretaria.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a possibilidade de alteração da Resolução nº 4.112/2019, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais, com vistas a assegurar que as escolas especiais com número reduzido de turmas possam contar com um vice-diretor, conforme demanda apresentada em visita da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 7/5/2019, a essa secretaria.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.728/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.729/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a proposta político-pedagógica da educação básica estadual que será adotada pelo governo do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a proposta político-pedagógica que será adotada pelo governo estadual para a rede estadual de ensino.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.729/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.730/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a previsão de regularização dos repasses financeiros às Escolas Família Agrícola em 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza relativo ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a previsão de regularização dos repasses financeiros às Escolas Família Agrícola.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.730/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.731/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para o cumprimento da estratégia 6.2 da Meta 16 do Plano Estadual de Educação em vigor, que prevê que, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento do Estado para o cumprimento da estratégia 6.2 da Meta 16 do Plano Estadual de Educação em vigor, que prevê que, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.731/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.732/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as metas que serão adotadas para o processo de expansão da oferta de educação integral na rede estadual de ensino, de modo que alcance a Meta 6 estabelecida na Lei nº 23.197, de 26/12/2018, que institui o Plano Estadual de Educação.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as metas que serão adotadas para o processo de expansão da oferta de educação integral na rede estadual de ensino, de modo que alcance a Meta 6 estabelecida na Lei nº 23.197, de 26/12/2018, que institui o Plano Estadual de Educação.

Entendemos que as informações solicitadas são importantes para esclarecer as dúvidas sobre o planejamento do Estado na oferta da educação em tempo integral. Contudo, pequenos ajustes são necessários para tornar claro o teor da solicitação, o que fazemos por meio do substitutivo ao final deste parecer.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.732/2019 na forma do substitutivo nº 1 a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a expansão da oferta de educação integral na rede estadual de ensino, de modo a alcançar a Meta 6 do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei Estadual nº 23.197, de 26/12/2018.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.733/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a oferta de educação de jovens e adultos e de qualificação profissional nos sistemas prisional e socioeducativo.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da

administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento do Estado para a oferta de educação de jovens e adultos e de qualificação profissional nos sistemas prisional e socioeducativo.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.733/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.734/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a atuação da Fundação Caio Martins – Fucam – na condição de entidade vinculada à Secretaria de que é titular.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento do Estado para a atuação da Fundação Caio Martins – Fucam – na condição de entidade vinculada à secretaria de que é titular.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.734/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.735/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as propostas que serão adotadas para a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, uma vez que essas entidades passaram a ser integrantes da área de competência da secretaria de que é titular.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as propostas que serão adotadas para a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, uma vez que essas entidades passaram a ser integrantes da área de competência da secretaria de que é titular.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.735/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.736/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as estratégias que a secretaria de que é titular pretende adotar para aprimorar a integração com as áreas de saúde e assistência social, de forma a viabilizar o atendimento aos alunos em condições de vulnerabilidade, a expedição de laudos de deficiência e transtornos de aprendizagem e a busca ativa dos alunos que abandonaram a escola.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o evento Assembleia Fiscaliza referente ao 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do evento, foi realizada, em 13/6/2019, a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ouvir Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as estratégias que serão adotadas para aprimorar a integração com as áreas de saúde e assistência social, de forma a viabilizar o atendimento aos alunos em condições de vulnerabilidade, a expedição de laudos de deficiência e transtornos de aprendizagem e a busca ativa dos alunos que abandonaram a escola.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, uma vez que se ampara no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.736/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.737/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a prioridade dada à conclusão das obras já iniciadas, como é o caso da Estrada do Contorno, em Cataguases, que conecta diversos municípios da Zona da Mata.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública e de Participação Popular, que recebeu o secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Otto Alexandre Levy Reis. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário, levando-se em consideração o texto apresentado no projeto de lei da LDO 2020, informações sobre o grau de priorização do governo para concluir obras já iniciadas, como o caso é da Estrada do Contorno, localizada em Cataguases, que conecta diversos municípios da Zona da Mata.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Não obstante, o requerimento em tela faz menção equivocada à reunião que o originou. Assim, apresentamos o Substitutivo nº 1, para corrigir essa referência e aprimorar sua redação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.737/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705/2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações, considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, sobre os critérios de priorização do governo para concluir obras já iniciadas, como é o caso da Estrada do Contorno, localizada em Cataguases, que conecta diversos municípios da Zona da Mata.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública e de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 12/6/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – relativamente ao 1º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.738/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as medidas implementadas e as que se pretende implementar pelo Estado no tocante à simplificação tributária; sobre eventuais propostas ou relatórios parciais e eventuais propostas para efetivação da justiça fiscal que já tenham sido produzidos pelo Grupo de Trabalho de Obrigações Acessórias, instituído por meio do Decreto Numeração Especial nº 181, de 27 de fevereiro de 2019; sobre medidas de autorregularização, considerando-se o objetivo de auxiliar o contribuinte, antes de aplicar eventual sanção; sobre a correlação da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e – com a expectativa de incremento na arrecadação e a correlação com a criação da “Nota Fiscal Mineira”, detalhando-se se a intenção é criar um modelo semelhante ao programa criado pelo Estado de São Paulo; e sobre a guerra fiscal entre estados da Região Sudeste e as medidas adotadas para mitigar seus efeitos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Desenvolvimento Econômico, para a qual foram convidadas as Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia, de Saúde e de Segurança Pública, que recebeu o secretário de Estado de Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as medidas implementadas e as que se pretende implementar pelo Estado no tocante à simplificação tributária; sobre eventuais propostas ou relatórios parciais e eventuais propostas para efetivação da justiça fiscal que já tenham sido produzidos pelo Grupo de Trabalho de Obrigações Acessórias, instituído por meio do Decreto Numeração Especial nº 181, de 27 de fevereiro de 2019; sobre medidas de autorregularização, considerando-se o objetivo de auxiliar o contribuinte antes de aplicar a ele eventual sanção; sobre a correlação da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e – com a expectativa de incremento na arrecadação e sua correlação com a criação da “Nota Fiscal Mineira”, detalhando-se se a intenção é criar um modelo semelhante ao programa criado pelo Estado de São Paulo; e sobre a guerra fiscal entre estados da Região Sudeste e as medidas adotadas para mitigar seus efeitos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.738/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.739/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao Secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os 100 maiores devedores de tributos do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Desenvolvimento Econômico, para a qual foram convidadas as Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia, de Saúde e de Segurança Pública, que recebeu o secretário de Estado de Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os 100 maiores devedores de tributos do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.739/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.744/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma de instituição do Fundo do Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG – necessário para a manutenção do Sistema Nacional de Emprego – Sine – em Minas Gerais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o cronograma de instituição do Fundo do Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG – necessário para a manutenção do Sistema Nacional de Emprego – Sine – em Minas Gerais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.744/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.746/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem executadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental para o exercício de 2019 (PPAG-2018) em relação ao Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem executadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental para o exercício de 2019 (PPAG-2018) em relação ao Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Constatamos apenas que a solicitação em análise apresenta inconsistência em sua redação, ao referenciar o PPAG 2018. Dessa forma, avaliamos necessário realizar adequações formais no texto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.746/2019 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão “Plano Plurianual de Ação Governamental para o exercício de 2019 (PPAG-2018)” por “Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.747/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para a manutenção e a criação de postos de trabalho, bem como de políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, em razão de haver semelhança de objeto, foi anexado à proposição em exame o Requerimento nº 1.745/2019, que requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para a manutenção e criação de postos de trabalho e políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho nas regiões e cidades afetadas pela crise da mineração no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para a manutenção e a criação de postos de trabalho, bem como de políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.747/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.748/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma previsto para a efetivação da inclusão da população em situação de rua no Cad-Único e para a conclusão do projeto baseado no modelo Moradia Primeiro, que, conforme sua informação, está sendo elaborado pela pasta de que é titular.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o cronograma previsto para a efetivação da inclusão da população em situação de rua no Cad-Único e para a conclusão do projeto baseado no modelo Moradia Primeiro, que, conforme sua informação, está sendo elaborado pela pasta de que é titular.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.748/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.749/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o planejamento, as

ações realizadas e o modelo de reparação adotado em relação às famílias e comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, da mineradora Vale.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento, as ações realizadas e o modelo de reparação adotado em relação às famílias e comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, da mineradora Vale.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.749/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.750/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem tomadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019, no que tange aos Programas 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda; 164 – Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa; 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho; 40 – Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Estatísticos Produzidos pela FJP; 19 – Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas; e 81 – Educação para a Juventude.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as medidas tomadas, em andamento e previstas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019, no que tange aos Programas 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda; 164 – Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa; 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho; 40 – Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Estatísticos Produzidos pela FJP; 19 – Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas; e 81 – Educação para a Juventude.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, no entanto, que a unidade orçamentária responsável pela execução de determinados programas mencionados no pedido de informações não é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – ou alguma entidade a ela vinculada. É o caso dos Programas 164 – Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa (que está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede), 40 – Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Estatísticos Produzidos pela FJP (sob a responsabilidade da Fundação João Pinheiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag), 19 – Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas (sob a responsabilidade da Fundação Caio Martins, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEE), e 81 – Educação para a Juventude (sob a responsabilidade da SEE). Dessa forma, avaliamos necessário proceder a adequações na proposição em exame, para que sejam encaminhadas à secretária de Estado de Desenvolvimento Social apenas as solicitações referentes à ações sob responsabilidade de sua pasta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.750/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações efetuadas e previstas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Social – Sedese –, com detalhamento do seu cronograma de realização, para garantir a execução dos Programas 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho – e 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019.

Por oportuno informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Esporte, Lazer e Juventude; de Direitos Humanos; de Defesa dos Direitos da Mulher e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 12/6/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – relativamente ao 1º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.752/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma dos Jogos Indígenas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o cronograma dos Jogos Indígenas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.752/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.755/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a avaliação e os desdobramentos do Programa de Enfrentamento à Pobreza Rural e do Programa Tramos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a avaliação e os desdobramentos do Programa de Enfrentamento à Pobreza Rural e do Programa Tramos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.755/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.756/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma de desembolso financeiro da Loteria Mineira referente aos recursos destinados ao Programa de Aprimoramento da Rede

Socioassistencial do Sistema de Assistência Social – Rede Cuidar –, em conformidade com a Lei nº 22.597, de 2017, e o Decreto nº 47.288, de 2017.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o cronograma de desembolso financeiro da Loteria Mineira referente aos recursos destinados ao Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema de Assistência Social – Rede Cuidar –, em conformidade com a Lei nº 22.597, de 2017, e o Decreto nº 47.288, de 2017.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.756/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.757/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as iniciativas que o governo do Estado pretende adotar relativas aos órgãos Fucam e Utramig.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude; Direitos Humanos; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Trabalho, Previdência e Assistência Social; e Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as iniciativas que o governo do Estado pretende adotar relativas à Fundação Caio Martins – Fucam – e à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Constatamos apenas que a solicitação em análise requer adequações em sua redação, uma vez que a Fucam e a Utramig não se constituem em órgãos do Poder Executivo, mas fundações a ele vinculadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.757/2019 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão “aos órgãos Fucam e Utramig” por “à Fundação Caio Martins – Fucam – e à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.759/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre a execução de políticas públicas, programas e ações de governo para o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Econômico e Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, que recebeu o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Manoel Vítor de Mendonça Filho. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a execução de políticas públicas, programas e ações de governo para o desenvolvimento da pesquisa, da ciência e a tecnologia no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.759/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.772/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a ampliação do Aeroporto de Ipatinga.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as medidas já tomadas pela secretaria de que é titular, as que nela estão em andamento e o cronograma de atividades da pasta para garantir a ampliação do Aeroporto de Ipatinga.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.772/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.776/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a retomada das obras que se encontram paralisadas e são realizadas com recursos do Estado ou por meio de parcerias.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as medidas já tomadas pela secretaria de que é titular e as que nela estão em andamento, bem como sobre o cronograma de atividades da pasta, com vistas a garantir a retomada das obras que se encontram paralisadas, não só as que são realizadas com recursos do Estado, mas também as que são viabilizadas por meio de parcerias.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.776/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.780/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as razões da suspensão do Programa Voe Minas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as razões da suspensão do Programa Voe Minas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.780/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.782/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a retomada das obras realizadas com recursos federais no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as medidas já tomadas pela secretaria de que é titular, as que nela estão em andamento e o cronograma de atividades da pasta para garantir a retomada das obras realizadas com recursos federais no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.782/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.784/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a participação da secretaria no Pacto por Minas que está sendo discutido entre os parlamentares mineiros e o governo federal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a participação da secretaria no Pacto por Minas, que está sendo discutido entre os parlamentares mineiros e o governo federal.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.784/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.785/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria para garantir a retomada das obras da LMG-760, que liga o Vale do Aço à Zona da Mata.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as medidas já tomadas pela secretaria, as que nela estão em andamento e o cronograma de atividades da pasta para garantir a retomada das obras da LMG-760, que liga o Vale do Aço à Zona da Mata.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.785/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.804/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, pedido de informações sobre a situação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI – dessa região, com detalhamento sobre a etapa de elaboração ou consolidação em que se encontra e a previsão de encaminhamento a esta Casa do projeto de lei contendo o referido plano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Econômico, e Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, que recebeu o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Manoel Vitor de Mendonça Filho, e o diretor-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Gustavo Medeiros. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário e do diretor-geral informações sobre a situação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI – dessa região, com detalhamento sobre a etapa de

elaboração ou consolidação em que se encontra e a previsão de encaminhamento a esta Casa do projeto de lei contendo o referido plano.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.804/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.805/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o plano de ação e o cronograma das estratégias e diretrizes para a implantação da Rede de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual, bem como da cadeia de coleta de vestígios, pactuados no âmbito do Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – Ceahvis –, criado por meio do Decreto nº 46.242, de 15/5/2013.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/6/2019, a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas, tendo como convidadas as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Segurança Pública, que recebeu Mario Lúcio Alves Araújo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário o plano de ação e o cronograma das estratégias e diretrizes para a implantação da Rede de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual, bem como da cadeia de coleta de vestígios, pactuados no âmbito do Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – Ceahvis –, criado por meio do Decreto nº 46.242, de 2013.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa

estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.805/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.811/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o destino da arrecadação com as outorgas dos novos processos de concessão de rodovias estaduais anunciados pelo governo do Estado, especificando se será destinada para pavimentação, melhorias, manutenção e operação das demais rodovias estaduais e se, pelas estimativas da secretaria de que é titular, será suficiente para tal fim.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a qual foi convidada a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, que recebeu o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Marco Aurélio de Barcelos Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o destino da arrecadação com as outorgas dos novos processos de concessão de rodovias estaduais anunciados pelo governo do Estado, especificando se os recursos serão aplicados em pavimentação, melhorias, manutenção e operação das demais rodovias estaduais e se, pelas estimativas da secretaria de que é titular, serão suficientes para tal fim.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.811/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.822/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor- -presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações, consubstanciadas no detalhamento dos perfis dos clientes urbanos e rurais da distribuidora, da participação de cada um deles no faturamento da empresa e do impacto de cada um na viabilidade financeira da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

Nesse contexto foi realizada, em 10/6/2019, a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que recebeu o diretor- -presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, Cledorvino Belini. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do dirigente informações, consubstanciadas no detalhamento dos perfis dos clientes urbanos e rurais da distribuidora, da participação de cada um deles no faturamento da empresa e do impacto de cada um na viabilidade financeira da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.822/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.823/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor- -presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a declaração da necessidade de investimentos da ordem de R\$ 27.000.000,00 por parte da empresa, com especificação da aplicação de valores segundo destino e ano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

Nesse contexto foi realizada, em 10/6/2019, a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que recebeu o diretor- -presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, Cledorvino Belini. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do dirigente informações sobre a declaração dada por ele, nessa oportunidade, acerca da necessidade de investimentos da ordem de R\$27.000.000,00 pela Cemig, especificando a aplicação desses recursos segundo a destinação e o ano.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.823/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.825/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor- -presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a terceirização na empresa, com apresentação de dados sobre áreas terceirizadas, quantas empresas, quantos empregados

envolvidos por empresa e área, número de acidentes e indicadores de gravidade de empregados terceirizados e, se possível, qual a média salarial por área e empresa dos trabalhadores das terceiras.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

Nesse contexto foi realizada, em 10/6/2019, a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que recebeu o diretor- presidente da Cemig, Cledorvino Belini. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do dirigente informações sobre a terceirização na empresa, com apresentação de dados sobre as áreas terceirizadas, quantas empresas estão envolvidas nesse processo, quantos empregados são terceirizados por empresa e área, o número de acidentes e os indicadores de gravidade desses empregados e, se possível, qual a média salarial por área e empresa dos trabalhadores das terceiras.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.825/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.827/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, pedido de informações sobre os projetos de iniciativa do Estado para a diversificação econômica do Estado, reduzindo a dependência de *commodities*, especialmente da mineração.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Econômico, e Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, que recebeu o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Manoel Vitor de Mendonça Filho. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os projetos de iniciativa do Estado para a diversificação econômica de Minas Gerais, de forma a reduzir a dependência de *commodities*, especialmente da mineração.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.827/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.828/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre o treinamento, no próximo biênio, para a atuação dos policiais militares nos casos de violência doméstica, bem como sobre o cronograma de expansão da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica – PPVD – e as localidades que serão priorizadas, uma vez que, conforme a apresentação do comandante-geral, a PPVD atende atualmente 22 municípios e passará a atender 86 até o final da atual gestão.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/6/2019, a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública, que recebeu o comandante-geral da PMMG, Cel. Giovanne Gomes da Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral informações sobre o treinamento, no próximo biênio, para a atuação dos policiais militares nos casos de violência doméstica, bem como sobre o cronograma de expansão da Patrulha de Prevenção à Violência

Doméstica – PPVD – e as localidades que serão priorizadas, uma vez que, conforme a apresentação do comandante-geral, a PPVD atende atualmente 22 municípios e passará a atender 86 até o final da atual gestão.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.828/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.829/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, pedido de informações sobre as iniciativas de investimentos na agricultura familiar como forma de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Econômico, e Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, que recebeu o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Manoel Vitor de Mendonça Filho. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as iniciativas de investimentos na agricultura familiar que possam contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Outrossim, considerando que a política estadual para a agricultura familiar é uma competência da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, nos termos do art. 19, inciso V, da Lei nº 23.304/2019, sugerimos a seguir o Substitutivo nº 1 à proposição em epígrafe, com intuito de incluir também a dirigente da Seapa como destinatária do pedido de informações.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.829/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado na 9ª Reunião extraordinária, realizada em 27/06/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pedido de informações sobre as iniciativas de investimentos na agricultura familiar como forma de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.835/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações “para que seja enviado a esta Casa, para acompanhamento, o cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos”.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública e de Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações acerca do cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.835/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.836/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, pedido de informações sobre os impactos e os prejuízos na geração de energia para o Estado de Minas Gerais com a venda das usinas hidrelétricas Jaguara, São Simão, Miranda e Volta Grande, pertencentes à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, que foram leiloadas no ano de 2017.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

Nesse contexto foi realizada, em 17/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico, com a participação como convidada da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, que recebeu o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Manoel Vitor de Mendonça Filho. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os impactos e os prejuízos na geração de energia para o Estado de Minas Gerais com a venda das Usinas Hidrelétricas de Jaguara, São Simão, Miranda e Volta Grande, pertencentes à Cemig, e que foram leiloadas no ano de 2017.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.836/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.839/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações “sobre as medidas de resolução estrutural da situação fiscal e tributária do Estado, considerando que o regime de recuperação fiscal constitui medida temporária de enfrentamento das dificuldades de curtíssimo prazo e, ao mesmo tempo, exige a renúncia a processos de disputa tributária com a União, o que inclui a reivindicação de acerto de contas sobre a Lei Kandir – Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2013”.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública e de Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações acerca das medidas de resolução estrutural da situação fiscal e tributária do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.839/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.840/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor- -presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, pedido de informações sobre o custo médio por empregado na empresa, inclusive com a apresentação da distribuição salarial (número de empregados por

faixa salarial, em tabela de 20 faixas) e da distribuição de remuneração (número de empregados por faixa de salários, mais benefícios, mais gratificações, em tabela de 20 faixas) e informações sobre salários por função/ocupação.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

Nesse contexto foi realizada, em 10/6/2019, a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que recebeu o diretor- presidente da Cemig, Cledorvino Belini. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do dirigente informações sobre o custo médio por empregado na empresa, inclusive com a apresentação da distribuição salarial (número de empregados por faixa salarial, em tabela de 20 faixas) e da distribuição de remuneração (número de empregados por faixa de salários, mais benefícios e gratificações, em tabela de 20 faixas) e sobre salários por função/ocupação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.840/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.843/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações “acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da Lei Kandir – Emenda à Constituição Federal nº 42 – sobre as finanças estaduais; e sobre a tributação alternativa de ‘commodities’ exportadas, tanto de produtos não renováveis quanto de produtos renováveis”.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/06/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Participação Popular, que recebeu Custódio Antônio de Mattos, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário, além de informações sobre outras questões de interesse público, informações acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da Lei Kandir sobre as finanças estaduais e sobre a tributação alternativa de "commodities" exportadas, tanto de produtos não renováveis quanto de produtos renováveis.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.843/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.844/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações em que conste qual será a destinação que o governo pretende dar aos recursos arrecadados com eventuais privatizações de ativos do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública, Participação Popular, que recebeu Custódio Antonio de Mattos, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Fazenda, informações sobre qual será a destinação que o governo pretende dar aos recursos arrecadados com eventuais privatizações de ativos do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.844/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.846/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a situação econômica e financeira da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., o número de empregados públicos demitidos pela atual direção da empresa e a projeção de novos desligamentos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 12/06/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular - Assembleia Fiscaliza, que recebeu Oto Alexandre Levi Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a situação econômica e financeira da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., o número de empregados públicos demitidos pela atual direção da empresa e a projeção de novos desligamentos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.846/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.848/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a organização do processo de elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-2023 (PPAG 2020-23), inclusive seu cronograma e a forma de participação popular na elaboração do plano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza, que recebeu Custódio Mattos, secretário de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a organização do processo de elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-2023 (PPAG 2020-23), inclusive seu cronograma e a forma de participação popular na elaboração do plano.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.848/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.849/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a política de isenções, desonerações e benefícios fiscais praticada pelo Estado, detalhando-se os critérios adotados, as normas internas da secretaria de que é titular relativas à matéria e os dados sobre os benefícios atualmente concedidos, com especificação dos beneficiários, dos valores e da duração.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 11/6/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Desenvolvimento Econômico, Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a política de isenções, desonerações e benefícios fiscais praticada pelo Estado, detalhando-se os critérios adotados, as normas internas da secretaria de que é titular relativas à matéria e os dados sobre os benefícios atualmente concedidos, com especificação dos beneficiários, dos valores e da duração.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.849/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.850/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre os índices de letalidade da PMMG nos últimos cinco anos, discriminando-se os óbitos de civis e de policias militares.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/6/2019, a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública, que recebeu o comandante-geral da PMMG, Cel. Giovanne Gomes da Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral informações sobre os índices de letalidade da PMMG nos últimos cinco anos, discriminando-se os óbitos de civis e de policiais militares.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.850/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.851/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as condições de trabalho dos policiais civis que desempenham suas funções nas delegacias de polícia móveis da instituição, especificando-se as condições dessas bases em relação à existência de estrutura sanitária adequada, área de descanso, sistema de controle de temperatura e compartimento para acondicionamento de alimentos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 26/6/2019, a 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança, que recebeu o chefe da Polícia Civil, Wagner Pinto de Souza. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil informações sobre as condições de trabalho dos policiais civis que desempenham suas funções nas delegacias de polícia móveis da instituição, especificando-se as condições dessas bases em relação à existência de estrutura sanitária adequada, área de descanso, sistema de controle de temperatura e compartimento para acondicionamento de alimentos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.851/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.852/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre os resultados obtidos com a implantação da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão a Crimes Rurais, tais como número de inquéritos instaurados e concluídos, prisões realizadas, operações desencadeadas e bens recuperados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 26/6/2019, a 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, que recebeu o chefe da Polícia Civil, Wagner Pinto de Souza. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil informações sobre os resultados obtidos com a implantação da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão a Crimes Rurais, tais como número de inquéritos instaurados e concluídos, prisões realizadas, operações desencadeadas e bens recuperados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa

estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.852/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.853/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre as operações realizadas pelo Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – Rotam – no interior do Estado, especialmente no Município de Viçosa, a fim de que a comissão possa acompanhar a efetividade da estratégia de prevenção à criminalidade pela utilização de unidades especializadas de repressão qualificada.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 10 a 26/6/2019, o Assembleia Fiscaliza do 1º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/6/2019, a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública, que recebeu o comandante-geral da Polícia Militar, Cel. Giovanne Gomes da Silva. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral informações sobre as operações realizadas pelo Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – Rotam – no interior do Estado, especialmente no Município de Viçosa, a fim de que a Comissão de Segurança Pública possa acompanhar a efetividade da estratégia de prevenção à criminalidade pela utilização de unidades especializadas de repressão qualificada.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.853/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Thiago Helton Miranda Ribeiro pela posse na presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da 197ª Subseção – Barreiro – da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (Requerimento nº 1.241/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de pesar pelo falecimento de Geraldo Rodrigues Araújo (Requerimento nº 1.282/2019, do deputado Gustavo Santana);

de congratulações com o Sr. Bráulio Soares, professor de capoeira para pessoas com deficiência, pela conquista do Prêmio Bom Exemplo 2019, na categoria Cidadania. (Requerimento nº 1.305/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com Alberto Dias Valério pela conquista do primeiro lugar na categoria Paralímpicos na Copa Brasil Centro-Norte-Nordeste realizada pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (Requerimento nº 1.343/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada em 27/5/2019, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo, um carregador alongado calibre 9mm, munições, drogas e expressiva quantia de dinheiro (Requerimento nº 1.344/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a 4ª Companhia de Polícia do Exército pela realização do Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades, concluído em 31 de maio de 2019 (Requerimento nº 1.357/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com os Srs. Gustavo Henrique Ibrahim e Marco Antônio Clementino Filho, da Diretoria de Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela participação como instrutores da disciplina Técnicas de Lutas no Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades realizado pela 4ª Companhia de Polícia do Exército (Requerimento nº 1.358/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com os Srs. Rubem Lopes e Danilo Couto, da Diretoria de Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela conclusão do Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades promovido pela 4ª Companhia de Polícia do Exército de Belo Horizonte (Requerimento nº 1.359/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada no dia 29/5/2019, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 714 papétes de cocaína (Requerimento nº 1.366/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o 55º Batalhão de Infantaria de Montes Claros pelo Dia da Arma de Infantaria, comemorado em 24 de maio (Requerimento nº 1.376/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha de São João del-Rei pelo Dia da Arma de Infantaria, comemorado em 24 de maio (Requerimento nº 1.377/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado de Uberlândia pelo Dia da Arma de Infantaria, comemorado em 24 de maio (Requerimento nº 1.378/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o 12º Batalhão de Infantaria pelo Dia da Arma de Infantaria, comemorado em 24 de maio (Requerimento nº 1.379/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o 4º Grupo de Artilharia Antiaérea de Sete Lagoas pelo Dia da Arma de Artilharia, a ser comemorado em 10 de junho (Requerimento nº 1.380/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve pelo Dia da Arma de Artilharia, a ser comemorado em 10 de junho (Requerimento nº 1.381/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o 14º Grupo de Artilharia de Campanha pelo Dia da Arma de Artilharia, a ser comemorado em 10 de junho (Requerimento nº 1.382/2019, do deputado Coronel Henrique);

de pesar pelo falecimento de Otávio de Souza Clementino (Requerimento nº 1.389/2019, do deputado Gustavo Santana);

de congratulações com o Hospital Geral de Juiz de Fora pelo Dia do Serviço de Saúde do Exército, comemorado em 27 de maio (Requerimento nº 1.426/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a Equipe de Ginástica de Trampolim do Município de Contagem pela conquista de 37 medalhas no Campeonato Estadual de Trampolim (Requerimento nº 1.457/2019, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a Sra. Laura de Oliveira por ser a nova recordista mundial nos 50 metros peito na categoria 100-104 anos (Requerimento nº 1.461/2019, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com a equipe mineira masculina de tênis em cadeira de rodas pela conquista do bicampeonato da Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas de 2019 (Requerimento nº 1.466/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com a equipe mineira feminina de tênis em cadeira de rodas pela conquista da Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas de 2019 (Requerimento nº 1.467/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com o Sr. Leonardo Flávio de Oliveira, técnico e coordenador das equipes mineiras de tênis em cadeira de rodas, pela conquista do bicampeonato masculino e do campeonato feminino da Copa da Federação de Tênis em Cadeira de Rodas de 2019 (Requerimento nº 1.476/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Dr. Tarso de Coimbra, do Município de Poços de Caldas, pelos 60 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.480/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. Diney Lenon de Paulo, diretor da Escola Estadual David Campista, localizada no Município de Poços de Caldas, pelo excelente trabalho como diretor da escola que tem indicadores do Proeb em Língua Portuguesa e Matemática acima da média nacional e da média do Estado (Requerimento nº 1.482/2019, da Comissão de Educação);

Requer seja formulada manifestação de repúdio à Vale S.A. por ter omitido a existência de uma jazida com 430 mil toneladas de minério de ferro em uma área hoje coberta pelos rejeitos oriundos do rompimento de barragem em Brumadinho (Requerimento nº 1.494/2019, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com o 2º-Sgt. PM Paulo Sérgio de Oliveira da Silva pelos relevantes serviços prestados no comando do 5º Grupamento do 2º Pelotão da 300ª Companhia do 67º Batalhão da 5ª Região da Polícia Militar, sediado no Município de Veríssimo (Requerimento nº 1.521/2019, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, a Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, o ministro da Justiça e Segurança Pública e a Advocacia-Geral do Estado pelo efetivo cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse, de forma tranquila e pacífica, da Estação Ecológica do Cercadinho, área de domínio da antiga Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, com vistas à preservação do meio ambiente e de mananciais e nascentes responsáveis pelo abastecimento do Município de Belo Horizonte (Requerimento nº 1.525/2019, da Comissão de Segurança Pública);

de repúdio à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – por não ter enviado representantes para participar da 10ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 21/5/2019, que teve por finalidade debater a acessibilidade nos terminais de passageiros e nos ônibus que realizam viagens intermunicipais no Estado (Requerimento nº 1.547/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência);

de congratulações com a Seleção Brasileira de Futsal Down pelo primeiro título mundial de futebol down, conquistado no dia 4 de junho de 2019, ao vencer a Seleção Argentina por 7 a 5, no Ginásio Cava do Bosque, em Ribeirão Preto (SP) (Requerimento nº 1.548/2019, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM – pelo apoio à realização de todas as edições do Festival Literário de Araxá – Fliaraxá (Requerimento nº 1.555/2019, da Comissão de Cultura);

de repúdio ao ministro da Saúde pela edição do despacho DAPES/SAS/MS, de 3/5/2019, assinado por gestores responsáveis pela Coordenadoria-Geral de Saúde das Mulheres, pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e pela Secretaria Executiva, por meio do qual o Ministério da Saúde orienta a “abolição” do uso da expressão violência obstétrica no âmbito dos serviços de saúde no País (Requerimento nº 1.576/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo – pelos 92 anos de funcionamento dessa instituição (Requerimento nº 1.578/2019, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas pela comemoração dos 115 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.583/2019, da Comissão de Saúde);

de congratulações com os alunos do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, por sua participação no projeto (Requerimento nº 1.593/2019, da Comissão de Cultura);

de congratulações com os professores do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, por sua participação no projeto (Requerimento nº 1.595/2019, da Comissão de Cultura);

de congratulações com os padres do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, pela realização do projeto (Requerimento nº 1.596/2019, da Comissão de Cultura);

de pesar pelo falecimento de Sérgio Augusto Bustamante (Serguei), ocorrido em 7/6/2019 (Requerimento nº 1.597/2019, da Comissão de Cultura);

de congratulações com os organizadores do evento Pedro Leopoldo Rodeio Show (Requerimento nº 1.600/2019, da Comissão de Cultura);

de repúdio ao Sr. Márcio Dias Magalhães, subsecretário de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pelo não comparecimento nem envio de representante à 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Requerimento nº 1.604/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência);

de apoio à decisão do Codema de Serro, que anulou a reunião do dia 17 de abril de 2019, bem como a declaração de conformidade do empreendimento apresentado pela Herculano Mineração (Requerimento nº 1.611/2019, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com os policiais civis, os policiais rodoviários federais, os policiais militares, o agente da Polícia Federal e o agente de segurança penitenciário que participaram de operação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado – Ficco-MG –, em 24/5/2019, que resultou na prisão do motorista que transportava drogas em Uberlândia e na apreensão de 370 quilos de pasta-base de cocaína (Requerimento nº 1.615/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas).



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/6/2019

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia, hoje é uma data muito oportuna para que a gente possa, deputado João Leite, mais uma vez, enaltecer a bicentenária, a bisseccular Polícia Militar de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados à população deste estado.

Deputado João Leite, hoje, logo cedo, o Portal G1 já trazia a notícia de que uma quadrilha oriunda do Estado de São Paulo... Mais uma vez a grande preocupação nossa, da Comissão de Segurança Pública desta Casa, a questão do chamado cinturão de segurança pública, deputado Antonio Carlos Arantes... Uma quadrilha composta por cerca de 25 criminosos, muito bem armados, invadiu a cidade de Uberaba numa tentativa de assaltar as agências bancárias, explodir as agências bancárias, mas foram prontamente respondidos pelos bravos heróis anônimos da Polícia Militar daquele município, e com reforço de outras unidades, inclusive de Uberlândia.

Quero, aqui, deputado João Leite, em nome do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, o Cel. Giovanne Gomes da Silva, reafirmar as suas palavras, ditas durante a Assembleia Fiscaliza, de que o crime seria combatido com rigor. Essa é a diretriz do comando da Polícia Militar. Obedecendo protocolos, mas a criminalidade seria combatida com rigor. Até o presente momento, segundo informações que circulam nas redes sociais e nos jornais em mídia eletrônica, 10 criminosos já foram presos e 11 fuzis foram apreendidos. Inclusive, deputado João Leite, pela segunda vez, uma metralhadora antiaérea ponto 50.

Deputado João Leite, V. Exa. sabe o que eu estou dizendo. Muitos dos deputados que se encontram nesta Casa e os civis que estão nos assistindo não conhecem uma metralhadora ponto 50, uma metralhadora que é antiaérea e que tem uma munição, Professor Irineu, do tamanho de uma caneta Bic - essa é a munição de uma metralhadora ponto 50. Além de fuzis 556 e 762, foram apreendidos muita munição e os criminosos. A Polícia Militar de Minas Gerais mantém o cerco naquela região desde as 3 horas da madrugada, quando iniciaram os primeiros confrontos na cidade de Uberaba.

Então, deputado João Leite e deputado Bruno Engler, o que nós fazemos aqui é parabenizar as forças de segurança que se encontram hoje na cidade de Uberaba dando pronta resposta à população – uma resposta à população. A cidade amanheceu toda amedrontada, os moradores de Uberaba estavam amedrontados. O pavor, o pânico tomou conta dos moradores. Mas a Polícia Militar, mais uma vez, a Polícia Militar de Minas Gerais deu e está dando uma resposta ao povo.

Quero parabenizar cada policial militar que está lá, em Uberaba, neste momento; cada oficial; cada praça que se encontra na ponta da linha, dando o seu sangue, o seu suor, a sua contribuição, mesmo com o sacrifício da própria vida, porque esse é o nosso juramento quando da formatura nos cursos de formação dentro da Academia de Polícia Militar. Hoje, mais uma vez, a Polícia Militar de Minas Gerais deixa o povo mineiro orgulhoso de ter a Polícia Militar mais antiga do País, a mais preparada, a mais competente e, acima de tudo, a que pertence ao povo mineiro. Portanto, quero aqui, na pessoa do comandante-geral da Polícia Militar, cumprimentar cada soldado, cada oficial e cada praça que se encontra montando cerco ao bloqueio e participando efetivamente de toda a operação lá, na cidade de Uberaba. Uma resposta brilhante, com a prisão de 10 criminosos e 11 fuzis, sendo uma metralhadora antiaérea, chamada ponto 50, um calibre que deixa qualquer um de nós, até mesmo os policiais mais experientes, perplexos, pela capacidade de organização dessa quadrilha.

Mais uma vez, deputado João Leite, a Comissão de Segurança Pública tem atuado de forma a contribuir e a somar com as forças de segurança, mostrando claramente como é importante a política pública do cinturão de segurança pública, que compreende 135 municípios e que faz divisa de 6 estados com o Estado de Minas Gerais. Portanto, o cinturão de segurança pública deve ser reforçado, deve ser municiado com armamento, com equipamento, com radiocomunicador, com coletes à prova de bala, com viaturas.

E uma das preocupações que nós manifestamos aqui, deputado João Leite, quando da vinda do comandante-geral da Polícia Militar, era exatamente uma que a comissão, os deputados da Comissão de Segurança Pública manifestaram com relação ao cinturão de segurança pública: o reforço do efetivo policial que está lá, na divisa do Estado – a cidade, por exemplo, de Uberaba, está muito próxima da divisa com o Estado de São Paulo. Portanto, a Polícia Militar, nessa operação de Uberaba, conseguiu chegar em tempo hábil, com reforço do grupo tático, o Gate. O grupo especial da cidade de Uberlândia consegue apoiar, com a chegada, inclusive, de helicóptero da Polícia Militar para dar esse retorno e ajudar no cerco ao bloqueio.

Então, queria aqui, presidente, deputado Antonio Carlos Arantes... V. Exa. esteve também ontem lá, quando recebemos o chefe da Polícia Civil para buscar informações e cobrar do chefe da Polícia Civil apoio aos municípios que fazem fronteira com as cidades do Sul de Minas, com a sua querida São Sebastião do Paraíso.

E aí reforça a nossa preocupação, a preocupação desta comissão de que forças policiais, as forças de segurança pública não podem ser negligenciadas numa política pública pelo governo do Estado. Eu sempre disse e repito, deputado João Leite: nós fizemos vários apelos ao secretário Otto Levy e fica aqui um apelo ao governador do Estado. Ontem a Polícia Civil esteve aqui e trouxe um déficit do seu efetivo, frente à lei orgânica, que é a Lei Complementar nº 129/2013, a última lei aprovada nesta Casa, de quase oito mil policiais, 43% é o déficit do efetivo da Polícia Civil.

Na Polícia Militar, não é diferente. Hoje nós temos um déficit de 11 mil policiais militares. Então é preciso que o governador entenda que determinadas políticas públicas devem, precisam, têm que ser priorizadas. Olha aí com o que a Polícia Militar se deparou. Tem gente que acha que a Polícia Militar patrulha as ruas e não vai se deparar com uma situação como essa. A cidade de Uberaba, uma cidade relativamente tranquila, pela segunda vez, é invadida por criminosos do Estado de São Paulo. Só que, desta feita, nós conseguimos que a Polícia Militar desse uma resposta pronta e imediata. É assim que tem que ser.

A única coisa que nós lamentamos, deputado Coronel Sandro, é que até o presente momento nenhum bandido foi morto em confronto com a Polícia Militar, porque qualquer um dos senhores e das senhoras que abrirem o portal G1 e assistirem aos vídeos que estão circulando, às filmagens dentro da caminhonete, com cada fuzil 762 e 556, entenderá o que nós estamos falando. E a preocupação deste deputado e dos colegas deputados Coronel Sandro e Bruno Engler é de que não há como tratar bandido com rosa. Tem gente que prefere aquela posição lírica, poética, achando que criminoso deve ser tratado com todo carinho, com toda atenção, e não com o rigor da lei. E a lei é clara: em legítima defesa, a polícia não pode, não; ela deve.

Eu disse aqui uma vez uma coisa, que gerou uma polêmica. Até o jornalista Eduardo Costa, da Itatiaia, foi na rádio, no seu programa e me fez várias críticas. Depois eu fui lá, bati um papo com o jornalista Eduardo Costa. Foi quando eu disse, deputado Antonio Carlos Arantes, que aquele que saca uma arma para o policial tem que tomar um tiro é na testa. Ele falou: “Deputado, mas não poderia ser na perna?”. Não, na perna, não serve. Tem que ser na testa, no meio das sobrancelhas. Para quê? Para que esse cidadão não traga mais nenhum perigo a qualquer cidadão, a qualquer família de bem deste estado. E é assim que tem de ser a resposta, deputado.

Agradecemos ao nosso 1º-vice-presidente, o presidente da reunião, deputado Antonio Carlos Arantes, até mesmo, deputado, para que os alunos do ensino médio possam ir e vir para a sua escola, para a sua atividade esportiva, para a sua atividade de lazer, para que possam circular livremente pelas ruas, inclusive pelas ruas da capital mineira, é preciso que tenham segurança. É preciso. Para ter saúde, você tem que ter segurança. Para ter educação, você precisa ter segurança, porque, sem vida, você não consegue ter nenhum tipo de política pública. Por isso, a resposta da Polícia Militar tem que ser pronta.

Eu só lamento que, dos 25 criminosos que invadiram e explodiram a cidade de Uberaba com rajadas de tiro de metralhadora e de fuzis até o presente momento, deputado Coronel Sandro, como V. Exa. costuma dizer, nenhum CPF foi cancelado ainda. Mas aquele que apresenta uma arma publicamente, aquele que carrega um fuzil, uma metralhadora, uma pistola, um revólver e saca para um policial que está uniformizado, caracterizado, para um policial, não tem outro recurso.

Não tem outro remédio a não ser a polícia responder prontamente àquela situação de iminente perigo, e responder. Mas não é responder com um tiro na perna, é com tiro na testa para que esse cidadão não incomode família nenhuma mais. É assim que a polícia tem que agir nesses casos.

Agora, aqueles que gostam da poesia, aqueles que gostam do mundo lírico, aqueles que preferem que a polícia não faça isso... Eu prefiro, Coronel Sandro, contabilizar criminosos mortos pela polícia do que ir ao enterro de um companheiro nosso, que é pai de família, que fez um concurso, que tem esposa, que tem filhos e que, muitas vezes, tem a vida ceifada por um bandido, que já é reincidente por dezenas de vezes e, às vezes, está foragido. Porque essas quadrilhas que têm invadido a região do Triângulo e do Sul de Minas vêm do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro. Ora da organização Comando Vermelho, ora da organização Primeiro Comando da Capital, o chamado PCC.

Então, não há conversa, com esse tipo de criminoso não há diálogo; não há conversa! Há uma resposta dura e firme do aparato policial. É para isso que temos forças especiais; é para isso que temos tropa de elite; é para isso que precisamos treinar cada vez mais. Ontem mesmo, deputado Arantes, cobrei do chefe da Polícia Civil, porque temos policiais civis que passam 20 anos sem sequer retornar à Academia de Polícia para fazer, no estande de tiro, um treinamento, um aperfeiçoamento, que é necessário! E por quê? Porque o governador não destina recursos, porque o governo não investe, e, aí, esse policial passa duas décadas sem voltar a fazer o manejo, o manuseio e a prática do tiro. É muito importante que as nossas forças policiais estejam preparadas.

Eu quero finalizar a minha fala, presidente, dizendo o seguinte: Deus permita que os nossos bravos policiais, na cidade de Uberaba, deem a resposta final e consigam prender toda a quadrilha, e, se não for possível, que, pelo menos, consigam fazer com que esses marginais, durante o confronto, sejam abatidos durante uma troca de tiros. O que a Polícia Militar está fazendo, lá, deve servir de exemplo para toda Minas Gerais e para o Brasil. Bandido que saca uma arma para o policial não deve ter outro destino a não ser o caixão. Não deve ter outro destino a não ser o caixão!

Portanto, presidente, quero, novamente, como presidente da Comissão de Segurança Pública desta Casa, dizer ao comandante-geral da Polícia Militar que leve os nossos parabéns aos bravos oficiais e praças da Polícia Militar de Minas Gerais, que estão, nesse momento, mantendo o cerco e o bloqueio, desde 3h30min da manhã, e já prenderam parte da quadrilha, apreenderam muita munição e armamento; que continuem lá, representando o povo de Minas Gerais e de forma digna. Parabéns aos nossos bravos combatentes na cidade de Uberaba.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Coronel Sandro* – Boa tarde, presidente Antonio Carlos Arantes, meu amigo, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, antes de mais nada, qual o nome da escola, presidente, por gentileza?

O presidente – A cidade é Piedade do Rio Grande.

O deputado Coronel Sandro* – Escola Estadual Antônio Batista do Nascimento. Mais uma vez, bem-vindos! É importante que vocês estejam aqui, no Parlamento, para observar como isso aqui funciona. Levem a notícia, está bom? E não se esqueçam: sempre respeitem seus professores, seus pais e os mais velhos, respeitem seus colegas. Tudo vai correr bem na vida se vocês fizeram isso. Muito obrigado pela presença.

Deputado Sargento Rodrigues, é claro que só vou fazer uma complementação, porque V. Exa. já quase esgotou todo o assunto em relação à atuação desses nossos heróis que usam a farda, que são vistos de dia e de noite pelas ruas a nos proteger nessa ocorrência de Uberaba.

É o chamado novo cangaço, deputado Sargento Rodrigues.

Um bando de criminosos com armamentos de grosso calibre invade e ocupa toda uma cidade, uma cidade pequena. Normalmente eles são de outro estado, como acredito que esses sejam – lá faz divisa com Goiás; não estou dizendo que sejam, mas

normalmente é assim. Mas olhem agora a ousadia: invadiram uma cidade do tamanho de Uberaba, uma das maiores do Estado de Minas Gerais, só que não esperavam quem estava lá: a Polícia Militar de Minas Gerais. Lamento que os CPFs deles não tenham sido cancelados realmente, mas, pelas informações que tivemos, eles estavam com refêns, e a ação da PM foi prudente o suficiente para não colocar em risco a vida de nenhum refê, a vida de nenhuma pessoa inocente.

Então, sobre essa atuação da Polícia Militar lá em Uberaba, que ainda está acontecendo, deputado Sargento Rodrigues, se dependesse do que defendem os nossos defensores da esquerda – Marcelo Freixo da vida, para citar um deles –, naquele momento, surgindo do nada, deveria começar a tocar a música *Imagine*, e o tiro comendo para tudo quanto é lado; aí os policiais sacariam flores, e os bandidos sacariam flores também, e todos se abraçariam, libertariam os refêns e começariam a chorar lá no meio da estrada. Essa é a opinião dessa esquerda, que não tem um pingão de responsabilidade no País, um pingão de responsabilidade, porque, com bandido, é tiro na cara em legítima defesa de si mesmo ou de terceiros. Não se pode admitir, no século XXI, um bando de criminosos invadir uma cidade do porte de Uberaba.

Ainda bem que estava lá a Polícia Militar de Minas Gerais. Parabéns, meus heróis! E sei que continuarão o cerco para prender o resto dos bandidos. Lamento a notícia de que uma pessoa teria sido ferida e talvez perdido a vida. Eu não tenho confirmação dessa informação, mas lamento, pessoa inocente.

Para lembrar, deputado Sargento Rodrigues, deputado Bruno Engler, em Teófilo Otôni, no dia 24, a guarnição da Polícia Militar, por volta de 14 horas, encontrou na rua quatro bandidos atirando numa pessoa. Quero crer que seja uma pessoa inocente, não tenho informação da vítima. Os PMs imediatamente entraram em ação e, como os bandidos fugiram, saíram em sua perseguição. Aí um dos PMs atendeu ao Eduardo Costa: deu um tiro que pegou na perna de um bandido. Mas prenderam os quatro, uma ação irretocável. Não houve mortes, mas, quando o bandido não se entrega e enfrenta, tem que morrer; tem que morrer o bandido, o policial não pode morrer, não. E foi mais uma ação vitoriosa da Polícia Militar lá em Teófilo Otôni.

Vou pedir homenagens para esses policiais militares de Teófilo Otôni e de Uberaba. Inclusive, se V. Exa. quiser assinar comigo, fazemos juntos. E até acho que não só na Comissão de Segurança Pública, deputado Sargento Rodrigues, a gente deve apresentar esse requerimento: na Comissão de Educação também, porque a ação dos PMs é pedagógica, e quando há pedagogia envolvida, acho que a Comissão de Educação tem que dar atenção ao fato. Então eu vou apresentar lá também e solicitar aos meus colegas de comissão que aprovelem essa homenagem aos nossos heróis, policiais militares.

Outro assunto que me traz aqui, presidente, deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, demais deputadas e deputados presentes, é uma denúncia seríssima. Recebi de Teófilo Otôni – fui pesquisar, e ainda estou pesquisando, não tenho todas as informações –, e é tão urgente que vim fazer a denúncia sobre esse assunto aqui, no Plenário.

Estou com o Edital nº 005... Em suma, eles são todos iguais. Eu tive a informação de que, há mais de 10 editais desse tornando públicos certames no governo Pimentel. E o que é esse edital? Para selecionar ONGs, para fazer gestão do regime de semiliberdade no Estado de Minas Gerais, e cito o exemplo de Teófilo Otôni, deputado Sargento Rodrigues. Olhem qual é o conceito da coisa: alugar imóveis luxuosos em bairros luxuosos – não que seja em bairro luxuoso, não; mais à frente eu vou dizer por que não concordo com isso.

São casas grandes, com suítes, piscina, cozinha bacana, quadras de prática de esporte, para abrigar 20 menores. Bandidos, em regime de semiliberdade, que devem ter praticado homicídio, tráfico de drogas, talvez estupro. Aí, olhe o recado que o Estado de Minas Gerais está dando para esses menores, presidente, olhe o recado: “Cometam crime, menores de idade, que vamos colocá-lo numa casa luxuosa, com uma suíte bacana, com piscina para você e comida da boa e da melhor”. Enquanto, as outras crianças e adolescentes, em Minas Gerais, que não praticam ato infracional, que é um eufemismo para crime, sequer estão tendo escola de tempo integral, porque foi cortada. E esse programa absurdo não foi cortado. Era o primeiro que deveria ter sido cortado. Estou fazendo a denúncia aqui e vou me reunir, daqui a pouco, com o secretário Custódio Mattos, que está aqui, na Assembleia, e vai ficar aqui,

amanhã, o dia todo, reunindo-se com parlamentares, porque isso não pode prosperar. A denúncia veio de Teófilo Ottoni, mas, em todas as grandes cidades, está acontecendo. Lá, em Teófilo Ottoni, o imóvel já está alugado. São R\$5.000.000,00. Aliás, mais de R\$5.000.000,00. Enquanto nós estamos cortando escola de tempo integral.

Tenho certeza de que o alto escalão do governo nem sabe disso, porque isso é medida de aparelhamento de funcionários do antigo governo, do PT, que estão nas secretarias ainda e deixaram seguir o programa. Não acredito que o Partido Novo, não acredito que o governo Zema tenha coragem de liberar R\$5.000.000,00 para esse caso aqui, que é uma das situações, enquanto escola de tempo integral não está funcionando. Não acredito! Não acredito que isso possa acontecer. Já falei com o secretário adjunto de governo e vou falar com o secretário de Governo agora: isso tem que ser obstado imediatamente. Estou apresentando um requerimento nas Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública, para a gente fazer uma audiência pública. Não é para discutir o programa, não. É para forçar a suspensão desse programa indecente, indecente, com dinheiro público.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Acho que, antes de qualquer coisa, tenho que parabenizar também a gloriosa Polícia Militar pelo brilhante trabalho realizado em Uberaba – sou o próximo inscrito e vou falar disso.

Pedi um aparte porque, quando V. Exa. me trouxe essa denúncia, apresentou o que está ocorrendo aqui, em Minas Gerais, fiquei muito surpreso. É um absurdo! O Brasil, realmente, é o País onde o rabo abana o cachorro. Gastar R\$5.000.000,00 de dinheiro público para paparicar vagabundo é inaceitável. Coloco o meu mandato à disposição, para, com V. Exa. e outros deputados que se interessarem, pleitearmos junto ao governo do Estado que esse recurso seja cortado, porque o Estado vir aqui, nesta Casa, sistematicamente, dizer que não tem dinheiro; não tem dinheiro para pagar o salário do servidor em dia, não tem dinheiro para escola de tempo integral, não tem dinheiro para segurança nas escolas, mas tem R\$5.000.000,00 para dar luxo para vagabundo menor de idade, é uma irresponsabilidade.

Espero, como V. Exa., que seja uma coisa que o primeiro escalão do governo não tenha sabido e que, informado, tome providências, porque isso é inversão de valores, isso é inaceitável. Queremos que o Estado de Minas Gerais olhe pelas pessoas boas, olhe pelas nossas crianças, olhe pelos nossos alunos e não que tome conta de bandido com carinho e paparico. Parabenizo V. Exa. pela descoberta e espero que o governo Zema possa resolver o problema.

O deputado Coronel Sandro* – Obrigado, deputado Bruno Engler. Não vou assegurar, mas tenho quase certeza de que, realmente, o alto escalão do governo não sabia disso. Isso foi tramado no apagar das luzes do governo Pimentel e, como o Estado está todo aparelhado, as informações não fluem até o topo. Coisas desse nível são tratadas até o nível intermediário e vai seguindo.

Se não aparecer ninguém para falar nada, avança. Mas nós vamos ter a resposta em breve, porque daqui a pouco essa informação... Eu já mandei por interposto da pessoa, mas, daqui a pouco, o secretário de Governo vai ter a informação completa. E aí ele vai pesquisar. Já tem, inclusive, quase liberação de recurso, que está lá no portal.

Então, eu faço isso, gente... Algumas pessoas me perguntam: “Qual a alternativa para esses menores de idade?”. A alternativa é não matar, é não roubar, é não estuprar. Essa é a alternativa. É a primeira. Mas vamos supor que eles passaram por essa e, na hora de ser presos, passaram também pelo cancelamento do CPF. O Estado tem que dar uma solução. Eu concordo, mas tem que haver prioridade. Primeiro é criança, adolescente estudioso, cumpridor das obrigações, que obedece a pai e a mãe, que vai à escola todo dia, que não rouba, que não mata, que não estupra. Primeiro é isso. É na escola de tempo integral, é nas creches, é em apoio à família. Depois, deputado Sargento Rodrigues, aí, sim, a recuperação. Mas, também não é em casa luxuosa, porque nós estamos dando um recado ruim.

Veja bem, deputado Cleitinho, o camarada vai lá e pratica um crime grave. Aí, depois nós o colocamos em uma casa luxuosa, bacana, com piscininha, sauna, suíte, banho - encontro íntimo não sei se haverá. Isso não tem sentido. Nós estamos dizendo para esses menores de idade: “Você pode praticar crime, que o titio estado aqui vai colocá-lo numa boa, bacana, casa bonita, tudo jeitosinho”. Espere aí. Aí também não. Tem que ter responsabilidade com o dinheiro público.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* – Eu queria apenas fazer uma observação, Coronel Sandro. Primeiro, queria cumprimentar V. Exa. pela fala coerente e firme e pro trazer um assunto de muita relevância. Todos nós aqui, o conjunto dos deputados, tanto os de direita, quanto os de esquerda e os de centro, defendemos, unanimemente, a escola integral. Todos nós defendemos isso. Todos nós fomos enfáticos em cobrar do governador Romeu Zema. E foi exatamente com a pressão conjunta dos deputados e das deputadas da assembleia que conseguimos muitos avanços.

Não dá para você destinar milhões e milhões a esse tipo de casa e aquele menor, aquele adolescente, que deveria estar na escola de tempo integral, não estar exatamente porque falta recurso para merenda escolar, para o material didático.

Só para deixar claro – e eu já vi isso muitas vezes entre deputados, advogados, defensores públicos, promotores, juízes, a turma que gosta de operar o direito, a pastoral carcerária –, é preciso entender que o primeiro objetivo da punição não é a segregação. Eles já querem partir para a ressocialização. O primeiro objetivo da Lei de Execução Penal é punir, prender, segregar. Muitos deles já entram para a penitenciária ou para qualquer lugar ou, no ato infracional, já discutem a ressocialização. “Olhe, você causou uma lesão, uma ferida, uma dor grave na sociedade. Primeiro você tem que ser punido”. Cumpriu uma fase da pena, aí nós vamos discutir se você se enquadra naquele perfil de buscar a ressocialização. Mas o primeiro objetivo da Lei de Execução Penal é punir, e não a história da carochinha, o lirismo, a poesia, a demagogia e a conversa fiada dessa turma que gosta de discutir ressocialização, muito antes de o cidadão cumprir um dia de pena ou de punição.

O deputado Coronel Sandro* – Concordo com o deputado Sargento Rodrigues plenamente.

Concluindo, Sr. Presidente, ficam aqui estes três registros: a ótima ação policial em Teófilo Otôni no dia 24, com a prisão de quatro bandidos; a excepcional ação policial, ainda em andamento, da Polícia Militar, em Uberaba, com a prisão de 10 bandidos e mais ainda por serem presos; e esse caso de semiliberdade, com mais de 5 milhões – pelo menos que eu sei até agora – sendo liberados para isso, e escola de tempo integral sendo fechada.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Antes de começar o meu discurso, vou conceder aparte ao deputado Cletinho, para ele não perder a linha de raciocínio.

O deputado Cleitinho Azevedo (em aparte)* – Bruno, só para pegar essa discussão que a gente está fazendo e que até o Coronel Sandro colocou... Recebi uma mensagem de um cidadão de Timóteo, dizendo que uma das casas que está sendo alugada lá – a gente vai ter de investigar, não sei se o Coronel Sandro já pediu audiência pública, porque acho que a gente deveria pedir essa audiência pública... Uma dessas casas, parece, se não me engano – foi ele quem mandou para mim, quero até ver, estava caçando a mensagem aqui, mas é mensagem demais –, foi alugada por um executivo do Novo. Parece que a casa é do filiado do Novo, presidente do Novo de Timóteo. Então, a gente tem de investigar a situação aí. É importante a gente saber.

Essa casa de Timóteo que está sendo alugada para colocar esse pessoal é de um filiado do Novo. Então a gente tem de investigar. Beleza, Bruno? Muito obrigado.

O deputado Bruno Engler – Realmente precisamos investigar, Cleitinho. O deputado Coronel Sandro colocou a opinião dele – acho que é até um desejo – de que isso seria uma política do antigo governo e que o novo governo, o alto escalão, não teria conhecimento e que isso poderia cessar de maneira rápida. Se isso for uma política do governo Romeu Zema, realmente é lamentável. A gente precisa investigar, sim, e precisa buscar mudanças.

Acho que, enquanto não houver dinheiro para o cidadão de bem; enquanto não houver dinheiro para as escolas – e todos os deputados aqui brigaram pela escola em tempo integral –; enquanto não houver dinheiro para a segurança nas escolas, que o governador cortou, a gente não pode ficar gastando milhões com casa de luxo para vagabundo mirim brincar.

Mas eu vim aqui e subo nesta tribuna hoje para parabenizar a Polícia Militar de Minas Gerais, a melhor polícia do Brasil, pelo brilhante trabalho que está sendo realizado em Uberaba. Infelizmente, um grupo criminoso de São Paulo veio para Minas Gerais aterrorizar uma de nossas cidades. Isso é prática comum na região do Sul de Minas e do Triângulo e, como o Coronel Sandro bem colocou, estão cada vez mais folgados. Antes era em cidade pequena, onde certamente não tem nem batalhão de polícia, apenas um destacamento. Eles iam lá roubar agências de banco. Mas tiveram a audácia de atacar Uberaba, uma cidade com mais de 100.000 habitantes, uma cidade muito grande e importante do Triângulo Mineiro.

A Polícia Militar fez um competente trabalho de contenção e já conseguiu prender, até agora, 10 marginais. Só que essa ação é simplesmente inaceitável. Quem tem acesso às imagens vê o que ocorreu, vê a monstruosidade desses cidadãos. Fala-se em direitos humanos, mas aqueles ali não têm humanidade alguma! Não cabem direitos humanos para quem não tem humanidade, para bandido que amarra uma pessoa no capô de um carro para poder dar tiro na PM e não levar, para poder trocar tiro com a PM, sabendo que ela não vai poder revidar para preservar a vida do refém. É isso que está acontecendo em Minas Gerais.

Aí, quando o deputado Sargento Rodrigues vem aqui e diz que o policial tem que atirar para matar, quando os deputados defendem punições mais rigorosas e até a pena morte, aí é extremista, está passando do ponto. Não está passando do ponto! Esse tipo de gente se resolve é na bala! Esse tipo de gente só conserta com caixão! Esse pessoal não merece a nossa pena, não merece o nosso carinho e não merece direitos humanos!

Um dos fatos que me chocou, além, é claro, da violência, foi um vídeo no qual um coronel da nossa Polícia Militar está negociando a rendição dos bandidos. E o bandido vira para ele e diz: “Olha, estou filmando aqui a palavra do coronel. Vamos mandar para o deputado amigo nosso”. Eu gostaria de saber quem é o deputado amigo nosso. É daqui? É de São Paulo? É federal? É estadual? Quem é o parlamentar que é amigo de gente que amarra pessoa em capô de veículo? Eu quero saber quem é o parlamentar que se presta a ser intermediador desses demônios que vêm aqui aterrorizar Minas Gerais! Porque essa pessoa, seja lá quem for o deputado “amigo nosso”, não é digna de exercer atividade parlamentar! O que aconteceu em Uberaba foi uma vergonha!

E depois continua: “Estou filmando e vou postar no Instagram, porque vão prender a gente, mas eu não quero esculacho. É só prender e levar para a delegacia”. Ora, o marginal que veio aterrorizar Minas Gerais, estourar caixa eletrônico, que amarra o refém no capô do carro, não quer tomar esculacho, tem que ter a sua integridade e os seus direitos respeitados? Faça-me o favor! Tem de cortar no couro mesmo! E, se preciso for, tem que matar, porque, aí, não gera mais problema para ninguém. Enfim, fica aqui expressa a minha indignação.

Por último, gostaria de falar das armas apreendidas. Foram apreendidas armas potentes, de grosso calibre, e apreendidos 10 fuzis e carabinas. Além disso, uma arma antiaérea ponto 50 foi apreendida em Uberaba.

Apresentei, nesta Casa, o projeto de lei que tramita sob o nº 837/2019, que cria uma regulamentação para que a Polícia Militar ou a Polícia Civil, a polícia que apreender armas ilegais nas mãos de bandidos possa requerer ao comando do Exército o uso desse armamento para a própria corporação. Muitas vezes a arma dos bandidos é melhor do que a arma da polícia, porque eles têm material de qualidade, não têm restrições de licitação, compram as melhores armas disponíveis e têm até a ponto 50, como o deputado Sargento Rodrigues muito bem colocou. Acho que a polícia, conseguindo se sobrepor a esse armamento superior, prendendo os vagabundos e apreendendo as armas, tem que ter o direito de ter em seu acervo essas armas para melhor combate ao crime.

Então, o projeto está ainda na CCJ, mas vai tramitar nas comissões e vir ao Plenário desta Casa. Já deixo um apelo aos nobres colegas para que, quando este deputado vier para a votação, que tenham atenção e carinho com o projeto, que é muito importante e vai ajudar a melhorar o equipamento da nossa Polícia Militar. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

A deputada Beatriz Cerqueira* – Boa tarde, presidente. Boa tarde aos colegas parlamentares, aos que nos acompanham das galerias, à imprensa e aos servidores da nossa Assembleia.

Da bancada da segurança pública a gente vai para a bancada da educação. O que me motivou a inscrever-me e fazer uso da palavra nesta tribuna foi a seguinte frase: “No passado, o avião presidencial já transportou drogas em maior quantidade. Alguém sabe o peso do Lula ou da Dilma?”. Essa é uma frase anônima que as redes sociais recebem aos milhares? Não, Professor Cleiton. É o Twitter do ministro. “Ah, é o ministro do Desenvolvimento, é o ministro da Saúde?”. Não, é o ministro da Educação! Sim. É o ministro da Educação, que deveria estar condenando publicamente o tráfico de drogas; não é transporte. O transporte de drogas tem um nome tipificado no Código Penal: é tráfico. Não é transporte. Internacional, porque não foi no Brasil. O ministro, então, deveria estar condenando publicamente o tráfico internacional de drogas num aparato do governo federal, porque era uma aeronave pertencente ao governo federal, numa agenda do presidente da República fora do País, em que 39kg de drogas foram encontrados.

Então, exemplarmente, como pessoa pública que ele é, que nós somos, é preciso, primeiro, condenar a prática de utilização, inclusive, de um aparato do governo para traficar internacionalmente drogas. Mas, não. Nós temos um ministro da Educação sem educação, sem ética, sem respeito, sem pudor nenhum em transformar as suas convicções pessoais num debate público. Há convicções pessoais que você guarda para si, de tão vergonhosas que são ou que não são condizentes com aquele cargo que você ocupa e pelo qual você responde. Um ministro da Educação que deseduca – nas palavras do parlamentar que me antecedeu, falando que é pedagógico. É pedagógico um ministro que não se preocupa com um crime porque a sua convicção ideológica de atacar dois ex-presidentes se sobrepõe à sua tarefa como ministro? Não tem competência para ser ministro da Educação.

Ministro da Educação que deveria, ao saber que mais de 80 mil famílias ficaram sem o programa de educação integral e quase 10 mil professoras estão desempregadas, ter perguntado ao governador do Estado de Minas Gerais: “Governador, são quase 100 mil crianças sem educação. Como podemos ajudar? O que é possível fazer numa interlocução do governo federal com o governo de Minas?”. A gente ainda tem um pacto federativo. Não! O governo federal não fez nada em relação aos problemas que enfrentamos na educação integral. Nada. Absolutamente nada.

Estamos numa era da ignorância, do falso moralismo, da mediocridade na política. É por isso que subo a esta tribuna. Quando recebo, pelo celular, imagens de professores sendo agredidos fisicamente numa sala de aula como recebi hoje pela manhã, compreendo onde essas crianças ou adolescentes se inspiram. É nesse ministro, que prefere não fazer o debate sério na política, que envergonha o Brasil. O Brasil está se apequenando. Ninguém está vendo isso? As manchetes lá fora sobre o Brasil são estas: “Trinta e nove quilos de drogas encontradas numa aeronave do governo”. O Brasil está se apequenando em relação ao mundo, mas o ministro gasta o seu tempo, a sua rede social e a sua energia não para discutir educação, não para discutir como melhorar indicadores, não para incluir ninguém, não para discutir como vamos acabar, modificar a Emenda Constitucional nº 95, que congelou os investimentos na educação por 20 anos. Como vamos melhorar os nossos indicadores da educação? Como vamos valorizar os seus profissionais da educação, que são mais de seis milhões no Estado? Não! Vem para atacar dois ex-chefes de Estado que muito fizeram pela educação.

O deputado Professor Cleiton (em aparte) – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira, por me conceder esse aparte.

Queria, também, como professor, como educador, repudiar aquilo que parece uma brincadeira, mas que não deveria vir de um ministro, que demonstra que não tem a mínima noção da importância que tem a pasta que ele representa. Tive a curiosidade de consultar o currículo *Lattes* e a história acadêmica do ministro. É uma história acadêmica e um currículo que deixam muito a desejar ao histórico de ministros que passaram por lá nos últimos 25, 30 anos, contando os governos de Fernando Henrique Cardoso, de Itamar Franco, do presidente Lula e da Dilma. É um ministro de uma intelectualidade questionável, de um currículo questionável, que nunca esteve no chão de fábrica, na sala de aula. Na verdade, tem pouco tempo de professor, vem do sistema financeiro, mas que, neste momento, no momento em que é colocado como ministro da Educação, deveria abrir mão das suas convicções ideológicas. A partir do momento em que se é ministro de Estado, a partir do momento em que somos deputados, somos deputados para todos os mineiros, para aqueles que votaram e para aqueles que não votaram em nós. Estamos aqui como homens e mulheres públicos para defender os interesses de um estado; no caso deles, interesses de um país. Ele é ministro da Educação para aqueles que votaram no

Ciro. Ele é ministro da Educação para aqueles que votaram no Hadadd. Ele é ministro da Educação para aqueles que votaram na Marina, para aqueles que votaram no Boulos. Ele é ministro da Educação dos brasileiros. O ministro que se coloca nessa condição envergonha essa pasta, que é, na minha opinião, e sei que na sua também, a mais importante deste país. Estamos à beira de uma hecatombe, uma tragédia na educação brasileira, caso o Fundeb não seja renovado, porque extinto ele será. Temos discussões pontuais que deveriam ser feitas, e ele perde tempo usando uma rede social para atacar uma parcela da população brasileira que confiou o seu voto no partido que a senhora representa. Muito obrigado.

A deputada Beatriz Cerqueira* – Obrigada, deputado.

Também vou cumprimentar os alunos do Colégio São Paulo. Embora eu seja professora, sou professora alfabetizadora, trabalho com meninos de 7, 8 anos. É um prazer tê-los aqui.

Eu dizia que iria responder à pergunta do ministro. Ele perguntou: “Alguém sabe do peso do Lula ou da Dilma?”. Eu vou responder qual é o peso do Lula. O peso do Lula é o peso de um presidente que, em 2003, dedicou R\$18.100.000.000,00 à educação e 10 anos depois, R\$54.200.000.000,00. É esse o peso do Lula. O peso do Lula é, de 2007 a 2013, o Plano de Desenvolvimento da Educação destinou recursos para mais de 37 mil escolas – cada uma recebeu R\$1.400.000.000,00 em investimentos em programas. O peso do Lula e o peso da Dilma são, até 2015, 2.550.000 pessoas tiveram acesso à universidade através do ProUni. O peso do Lula é outros 2.140.000 pessoas beneficiadas com o Fies. O peso do Lula é 173 *campi* universitários, 18 universidades federais criadas por ele enquanto presidente da República. O peso do Lula e o peso da Dilma são, em 2003, 555 mil matrículas no ensino superior e, em 2014, 932 mil matrículas. O peso deles é, em 2003, 40 mil professores universitários e, em 2014, 75 mil professores universitários. O peso do Lula é 500 instituições de ensino.

A gente consegue pensar isso? Porque a cocaína no avião da comitiva do presidente Bolsonaro, do governo federal foi pesada. A gente consegue pensar o que significa a criação de 500 instituições de ensino? Porque esse é o peso do presidente Lula e da presidenta Dilma de 2003 a 2014. O peso é, em Minas Gerais, a criação de 54 *campi*. A gente consegue pensar isso em cada um dos municípios, que são muitos? Almenara, Alfenas, Araçuaí, Arcos, Arinos, Betim, Bom Sucesso, Campina Verde, Carmo de Minas, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Formiga, Florestal, Governador Valadares, Itabira, Ituiutaba, Ipatinga, Janaúba, Manhuaçu, Mariana, Monte Carmelo, Montes Claros, Muriaé, Nepomuceno, Ouro Branco, Paracatu, Unaí, Varginha, Uberlândia, Uberaba, Ubá, Três Corações, Timóteo, Teófilo Ottoni. A gente consegue pensar isso? A gente consegue saber quanto pesam 54 *campi* universitários criados em Minas Gerais? Nós conseguimos pensar o que é a Lei nº 11.738, em que, pela primeira vez na história do País, um presidente ousou estabelecer a lei nacional do Piso Salarial Profissional Nacional e a dedicação de 1/3 da hora-atividade para os professores, para que tivessem condições de melhor planejar suas aulas? A gente consegue pensar isso?

Então, respondendo ao ministro, é esse o peso do Lula, é esse o peso da Dilma, apenas na área da educação. De fato nós estamos num momento em que eu gostaria muito que os debates acontecessem com respeito à diversidade, com respeito à trajetória de vida de outras pessoas. Para fazer política, eu não preciso destruir a trajetória do outro, mas estamos diante de um governo federal que só se sobressai quando destrói a memória do outro, destrói a liberdade do outro, destrói o que o outro pensa. A gente consegue fazer política respeitando a diversidade do outro ou a gente só consegue fazer política destruindo o outro? Esse ministro demonstrou que faz política destruindo, desconsiderando a história do nosso país. E nós, muitos parlamentares que estão aqui, fazemos outra forma de política, a política do bem comum, a política da coletividade, a política que respeita a diversidade, que respeita a vida e que sabe a importância dos governos.

A situação é tão grave, é tão grave, que, para finalizar, eu me lembro de que todos os ministros da Educação, desde a redemocratização do País, se uniram no manifesto, tal é a gravidade do momento em que nós nos encontramos, dessa mediocridade,

desse falso moralismo, e dessa ignorância, que não vai prosperar, porque nós vamos continuar, como professoras que somos, batalhando para que o conhecimento vença este momento da ignorância que nós estamos vivendo. Obrigada, presidente.

* – Sem revisão da oradora.

O deputado Virgílio Guimarães* – Sr. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados aqui presentes, foi oportuno e brilhante o pronunciamento da minha colega de bancada, deputada Beatriz Cerqueira, minha querida Bia, liderança de um movimento sindical, quando faz um balanço apenas da área de educação sobre o que foi o governo Lula, o que foi o governo Dilma – pode-se dizer que a Dilma foi apenas o primeiro governo. Vamos lembrar a grande realidade do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, no combate à pobreza e à miséria, a elevação das condições de vida das regiões mais pobres, das populações mais pobres. Esta é a marca dessa administração: o combate à corrupção; a autonomia da Polícia Federal; a nomeação de ministros do Supremo com base em bonificação; o Ministério Público com maior autonomia. Tudo isso redundou em mudanças no Brasil.

Não poderia deixar, na sequência do pronunciamento da deputada Beatriz Cerqueira, de manifestar, portanto, a absoluta solidariedade a esse pronunciamento, em que faz e que leva o País a fazer uma reflexão maior sobre o seu passado para se pensar também o seu futuro. Aliás, aqui, desta tribuna, a nossa obrigação maior é pensar o futuro do nosso estado, o futuro do nosso país.

Aproveito para fazer uma reflexão sobre um assunto que tem sido bastante colocado aqui, que é o assunto segurança. Vejo ali o meu colega, recente amigo, Bruno Engler, deputado que se preocupa muito com isso. Eu queria fazer uma reflexão, sabendo que não se trata de um assunto específico da alçada de uma Assembleia Legislativa, mas que não poderia deixar de fazê-la. Nós estamos num mundo em constantes mudanças, levadas sobretudo pela tecnologia, que é o grande painel que se abre e coloca o futuro diferenciado diante dos nossos olhos. Eu me lembro quando de um anúncio do fim do mundo, se não me engano por volta de 2012, por aí, com o fim do calendário maia. Perguntaram, então, a um sacerdote maia: “E, agora? O mundo ia acabar, o seu calendário acabou, e o mundo está aí”. Ele respondeu: “Você não viu? O mundo acabou, quem quiser que faça o novo calendário, porque aquele mundo de mais de mil anos atrás, quando esse calendário foi elaborado, acabou”. É como se mudássemos de fase. A fase agora é da tecnologia. Estamos entrando, cada vez mais, no avanço tecnológico, no avanço em todos os aspectos. Acho que há um certo enfoque equivocado de não colocar também os avanços da tecnologia na questão do combate à violência, no combate à criminalidade, à corrupção, ao desvio de recurso, a tudo isso. Eu me refiro – vejo aqui também o meu colega, deputado Cristiano – a um projeto apresentado pelo nosso colega Reginaldo Lopes que, oportunamente, apresentou que nossa tecnologia já permitiria que o País caminhasse para acabar com a moeda sonante e o papel-moeda. Temos condições, em curto prazo, de substituir todos os meios de pagamento pelo pagamento digital. Essa seria uma maneira eficaz.

Claro que não vai acabar com a violência, não vai acabar com os crimes passionais, com muitas coisas, mas é da mesma forma como ocorreu com alguns animais que se extinguiram por falta de alimento; da mesma forma que se combatem determinadas mazelas, que se combatem os parasitas, os transmissores, os vetores de algumas endemias e epidemias: liquidando com os alimentos deles. A busca do dinheiro é um dos fatores principais, de longe, da criminalidade. O tráfico de drogas é feito, todo ele, com papel-moeda, com moedas correntes. É evidente que essa medida, apresentada em tão boa hora pelo nosso companheiro Reginaldo Lopes, a quem homenageio aqui por esse projeto de lei, teria que vir simultaneamente com uma proibição clara de qualquer pagamento acima de um determinado valor. Não valeriam como recibos pagamentos que não fossem feitos pelo meio eletrônico, pelos meios formais. Teria que se coibir a circulação de moeda estrangeira, de quase qualquer tipo de moeda.

Tudo isso deveria fazer parte de um grande esforço para se combater o tráfico, a corrupção, a propina. Isso, evidentemente, não vai acabar, mas o vetor principal que alimenta isso, com certeza, é o aspecto que está ao alcance de nossas mãos, está ao alcance de um projeto de lei, em boa hora apresentado por um colega nosso, o nosso conterrâneo aqui, repito, o nosso companheiro Reginaldo Lopes.

Falo isso aqui porque outras formas vão se descortinando à nossa frente. A tecnologia não muda tudo, mas, se soubermos adaptar o mundo, já diziam os clássicos da filosofia, digamos, da economia política, os meios de produção vão se conformar às formas da relação de produção, e essas conformam as relações sociais que coordenam a sociedade. Isso vale para o desenvolvimento em que a sociedade se encontra, e nós é que temos de ter a capacidade de nos adaptar e de tirar pleno proveito.

Eu sei que não existe solução mágica, sei disso. Não adianta alguém vir dizer depois que isso é uma solução mágica, mas é um caminho, é um caminho viável. O Brasil avançou muito em tecnologia. Quem poderia imaginar que o nosso país seria o mais avançado em processo eleitoral eletrônico? De longe é muito mais avançado do que qualquer outro país, tanto na coleta dos dados da contagem do eleitor, quanto no processamento, na apresentação dos resultados, na confiabilidade, na segurança. O Brasil ocupa o primeiro lugar também – já é o primeiro lugar – na questão tributária. Nós temos um avanço enorme na tecnologia no nosso sistema tributário. Não sei se é o primeiro lugar, mas, com certeza, um dos primeiros. E também nós já avançamos muito, talvez impulsionados por deficiências do País, como a inflação galopante, talvez por taxas de juros excessivamente altas, que permitiram que o avanço tecnológico fosse aplicado também em nosso sistema financeiro. O nosso TED, que é a transferência eletrônica de dinheiro, é muito mais avançado do que em qualquer outro lugar do mundo. Então, o Brasil está em primeiro lugar em tecnologia em vários segmentos – citei apenas três – o que mostra que nós podemos ousar, podemos pensar e, quem sabe, nós poderemos diminuir muito as mais frequentes formas de criminalidade, de tráfico, de extorsões, de sequestros-relâmpagos.

Teria que se pensar formas novas de criminalidade, porque a usual é sempre envolvendo pagamentos, a busca do dinheiro, a busca do roubo, do assalto. Tudo isso pode ser superado com tecnologia e investimento na área correta. Não é apenas o fim da privacidade com as câmeras eletrônicas cada vez mais aperfeiçoadas, mais vinculadas à detecção de imagens e identificação de pessoas. Isso também ajuda muito, mas tem os seus efeitos colaterais na quebra de privacidade etc. Mas nós temos que ousar, pensar formas novas; nós temos que saber que o Brasil, infelizmente, está dentre os campeões mundiais de criminalidade, de assassinatos.

No Brasil, há mais assassinatos *per capita* do que em países que estão em guerra, com mortes violentas, mortes prematuras. Nós temos tudo isso. Ora, o custo para se fazer uma modernização, inclusive dos nossos meios de pagamento, seria muito menor do que o custo humano que nós temos presenciado.

Em outros momentos, voltarei à tribuna, Sr. Presidente, para falar, por exemplo, da integração tributária, que é outro aspecto no qual nós já temos condição de fazer uma verdadeira reforma tributária, para um desenvolvimento mais rápido de nossa economia, se tivéssemos também uma ousadia maior na aplicação da tecnologia já adquirida, já implantada, dos custos já absorvidos, para fazer um sistema tributário mais eficiente, mais barato e menos sujeito a distorções, a vazamentos, enfim a evasões, como nós temos hoje no Brasil. Mas isso é outro assunto pelo qual voltaremos aqui, porque desta tribuna, a Assembleia Legislativa também tem o papel de provocar o debate, mesmo de temas que não sejam objeto de legislação estadual, mas para levar a vontade de Minas aos espaços nacionais e as soluções que todo o País precisa para isso.

Vim a esta tribuna apenas para dizer que essa discussão sobre violência, combate é presente, é comum. Mas por que não termos um olhar um pouco mais para o futuro, para pensarmos – digamos – soluções mais estratégicas do que essa?

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Deputado Virgílio, é só para me contrapor, respeitosamente, a V. Exa., por estar tratando de segurança pública, um tema que foi levantado aqui por alguns deputados.

O deputado Virgílio Guimarães* – Muito obrigado.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Essa solução que V. Exa. apresenta como uma solução possível no futuro, acho que ainda é um pouco inviável, pelo menos a curto e médio prazo, até porque nós temos pessoas que não estão acostumadas com sistema eletrônico, que não gostam, há pessoas de idade, e você acaba tirando do cidadão um direito de uma coisa que ele já conhece, e ele se sente confortável com o papel-moeda, para prevenir a atividade criminoso. Se me permite fazer uma analogia, é como se houvesse

muito ladrão de galinha e, em vez de punir o ladrão, a gente proibisse a criação de galinhas. Então eu acho que tirar o objeto do crime... O objeto do crime existe porque ele é útil, não só para os criminosos mas também para as pessoas.

Então eu realmente acredito e até respeito a posição de V. Exa., acho que é criativa, acho que a gente tem que buscar soluções também nesse sentido, mas eu ainda acho que a solução passa pela punição rigorosa dos criminosos e pela maior autonomia da polícia para agir e atuar contra esse tipo de gente, se preciso for, levando até a óbito os marginais.

O deputado Virgílio Guimarães* – Muito obrigado pelo aparte. Concordo que nós temos que ter soluções imediatas e atacar agora, não em função de uma reflexão que faço aqui, um tanto – digamos – livre, uma reflexão livre, mas eu creio que a médio prazo, seguramente...

Nós temos países na África, hoje, com o uso do telefone celular como meio de pagamento como o dos maiores do mundo. Os países mais pobres avançaram mais. Nós achávamos que as pessoas tivessem dificuldades para, por exemplo, fazer o voto eletrônico. O voto eletrônico é mais fácil do que usar um lápis, uma caneta para marcar a cédula. Isso os resultados das eleições mostraram. Todos os pagamentos dos aposentados e pensionistas são feitos por meio eletrônico, inclusive os de trabalhadores rurais, pessoas idosas, viúvas dos variados rincões.

É claro que não é uma coisa instantânea, mas você pode reduzir os meios de pagamento – digamos papel-moeda ou moeda sonante – a valores cada vez menores, até a sua completa extinção, que é o caminho natural, e dificultar os saques em dinheiro em qualquer volume. Enfim, tem que ser uma implantação evidentemente gradativa. Agora, que é um caminho, é. É claro que eu não quero, com isso, esvaziar as prisões de uma hora para a outra, mas temos que pensar que não é possível um país conviver com uma criminalidade crescente, com uma demanda cada vez maior por carceragem. Enfim, essa curva tem que ser alterada. É por isso que eu faço essa fala, não para dizer que nós precisamos de polícia agora. De maneira nenhuma!

Eu próprio apresentei aqui, deputado, um projeto a respeito de um... Não é precisamente uma criação minha... E já caminho para o encerramento... Trazer o projeto Amber para Minas Gerais.

Existe em vários países, quase todos os estados americanos têm, na Europa já tem, que é aquele alerta para crianças que desaparecem e têm um alarme. É mais um arranjo, entre os instrumentos já existentes de sinalização, de comunicação para que rapidamente encontrem as crianças – crianças mesmo –, que muitas vezes se perdem dos pais e muitas vezes estão sendo sequestradas, sujeitas à violência, a estupro. É um projeto já testado no mundo.

Eu apresentei um projeto de lei, discuti com várias pessoas aqui, colegas nossos que são especializados na área, mas sem prejuízo, digamos, dessas soluções que são imediatas e, portanto, necessárias para ter uma eficiência policial. Não sou desses que acham que vamos ter, aqui, uma luva de pelica para tudo, como se tivéssemos uma polícia londrina, ou sei lá de onde, que não tem armas, não é isso, mas eu creio que a escalada da violência, a escalada do confronto armado, a escalada de um determinado rumo, pode ser invertida, porque temos instrumental para isso, que são a tecnologia e os investimentos já feitos, tecnologias já embarcadas.

É apenas uma reflexão que faço. Agradeço a V. Exa., que se preocupa tanto com esse tema, que é para refletirmos também, paralelamente a soluções imediatas, e pensarmos o nosso futuro. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cristiano Silveira* – Sr. Presidente, colegas, queria iniciar a minha fala fazendo um cumprimento ao deputado Virgílio Guimarães. O deputado Virgílio, com toda a sua experiência de muitos anos na Câmara dos Deputados, agora conosco na Assembleia, consegue fazer debates com bastante equilíbrio, com bastante lucidez, não é?

Às vezes, no calor de determinada emoção, no momento, a gente busca fórmulas simples para tentar resolver problemas complexos. O deputado Virgílio lembra um projeto importante, na realidade do deputado Reginaldo Lopes, que trata do fim do

chamado dinheiro em espécie. É um projeto que está sendo discutido no Brasil e em outros países. Na verdade, não é uma novidade somente nossa. Podemos ser pioneiros numa implementação mais efetiva.

Imagine, deputado Cleitinho, o número de problemas que você deixa de ter e de ter que tratar, quando acaba com o dinheiro em espécie. O Virgílio lembrou, aqui, alguns, desde a sonegação fiscal – sabemos do rombo que ela traz para os cofres públicos – e até mesmo de se sujeitar o cidadão a crimes violentos, como temos visto recentemente. Crimes violentos! Você não vai explodir um caixa de banco e assaltar uma agência, se sabe que lá não tem dinheiro, dinheiro em espécie. Você não vai fazer um sequestro, se você não tiver um pagamento em dinheiro.

Então, vejam, não vai ter dinheiro na cueca de político, não vai ter caixa 2 de político em campanha, não vai ter a sonegação de recursos. Vai ter mais dinheiro para obras e serviços públicos. Então, é um projeto interessante. Acho que, hoje, o País já tem uma cultura, vamos chamar assim, que se prepara de uma maneira bem madura para ter essa nova realidade. O deputado Cleitinho sabe que milhões de brasileiros, pessoas pobres e até de baixa escolaridade, já conseguem fazer compras com cartão, até do Bolsa Família.

Então, a transação eletrônica vem se tornando um expediente natural e normal, cultural em nosso país já há um bom tempo e aprofundada inclusive entre os mais pobres, porque alguém pode alegar que não teria essa *expertise* para poder fazer suas operações financeiras. Penso que você não faz um processo que se implemente absoluto em determinado momento. Você tem uma questão transitória. Imagine, em tempos antigos, quando as relações comerciais eram feitas por escambo, e você traz a ideia da proposta da moeda, posteriormente o papel-moeda. Que revolução! Quem iria acreditar que um papel impresso poderia significar um valor em determinado produto, não é? Futuramente, depois, veio a questão dos cheques. Uma ordem de pagamento escrita num cheque, e aquilo teria um valor monetário de papel-moeda.

Então, é assim a história. Num primeiro momento, quando você traz uma proposta nova, ela pode até escandalizar alguns. Depois, quando você a implementa, a gente fala que era o óbvio que estava sendo desprezado há muito tempo. Então, cabe, sim, falar mais sobre isso, pois pode resolver boa parte dos problemas que temos, inclusive da violência e da criminalidade.

Quero dialogar com o Virgílio, quando a gente trata dessa questão da violência.

O problema da violência no Brasil não é fácil de resolver, ele não é tão simples assim. Não se trata de aumentar o calibre da arma do agente de segurança, não se trata somente de colocar mais policiais na rua, não se trata somente de construir mais celas e cadeias num país que já tem a maior comunidade carcerária em números absolutos do mundo e que gera um custo, em média, de R\$2.800,00 a R\$3.000,00 por preso dentro da cadeia. Não é tão simples assim. O debate da segurança pública passa, primeiro, pelas ações de prevenção à violência e à criminalidade, fazendo a disputa do sujeito já em tenra idade. Por isso, quando a gente briga muito aqui pela escola em tempo integral, isso é um instrumento e um equipamento, Cleitinho, fundamental para disputar um menino com a violência, que está ali sendo assediado pelo crime, especialmente pelo crime organizado. A presença do Estado, dos equipamentos e aparelhos do poder público, as políticas públicas, combinadas com a possibilidade de sujeito ter renda, ter emprego, ajudam a diminuir os números de violência e criminalidade. Isso tudo está muito combinado. Caso contrário, nós estaríamos repetindo uma fórmula antiga, com um problema antigo, sem resultado novo.

Se estou dizendo que nós temos a maior comunidade carcerária do País, boa parte dos presos provisórios e talvez um outro tanto não deveria estar lá, e um outro tanto, claro, deveria estar, e já é a maior comunidade carcerária, sendo que há milhares de processos parados nos tribunais, ainda aguardando julgamento. Você tem um país que mata mais de 65 mil pessoas por ano. É um número absurdo! Estamos falando de números de guerra civil. E aí o que nós vamos propor para enfrentar essa realidade? O mesmo? Mais do mesmo? O mesmo de sempre?

Não se trata de recurso. Se analisar o dinheiro que existe para a área da segurança pública nos orçamentos da União, dos estados e de alguns municípios, você vai perceber que o volume é robusto, talvez maior do que da educação e saúde juntas. É robusto,

é expressivo. Então não se trata de recurso, talvez seja um pouco como nós estamos gastando. E qual é o modelo que nós queremos para a segurança?

Até mesmo aqui, na Assembleia, com todo o respeito aos colegas que representam a segurança, desculpem-me, o debate sempre é muito mais em defesa da categoria, que, claro, tem legitimidade e foram eleitos para isso, do que para falar realmente sobre qual é o modelo de segurança que nós queremos para Minas Gerais. Qual é o modelo? Como é que a gente faz essa disputa? Como é que a gente age nas causas geradoras da violência e da criminalidade, e não apenas sempre nas consequências? É uma analogia, como a febre. Você está com febre, toma Novalgina. Aí a febre abaixa. *O.K.*? Mas, se você não identifica a infecção, para combater essa infecção, a febre volta. Às vezes volta mais forte.

Então, até então, boa parte das medidas que nós tomamos é para atuar na febre, ou seja, aumenta a nossa repressão, os mecanismos de repressão. Claro, não dá para abrir mão dos mecanismos de repressão hoje, eles são necessários para determinadas situações. Mas sempre serão mecanismos de repressão?

Vamos dar uma olhada no plano de governo do governador Zema, vamos dar uma olhada no orçamento do Estado. O que nós temos alocado de recurso, inclusive orçamentário, para as políticas de prevenção à violência e à criminalidade?

Uma experiência interessante eram os chamados Gabinetes de Gestão Integrada Municipal. Foi uma experiência da época do Pronasci, do segundo mandato do presidente Lula. O Pronasci articulava, Virgílio, as ações de segurança junto com os estados e municípios. A Constituição traz claro que a obrigação da segurança é do Estado, mas a responsabilidade é dever de todos. E nisso você pode ter um sujeito importante nessa atuação, que são os próprios municípios. Para você ter uma ideia, Cleitinho, há uma obra interessante que se chama *Arquitetura da segurança*. Ela diz como intervenções urbanas nas cidades podem ajudar a reduzir alguns tipos de crime e violência. Quando a gente fala “crime e violência”, sempre vem a questão do homicídio e outros crimes hediondos. Mas não, você tem aí uma estratificação ampla das possibilidades de crimes, desde os crimes leves até os mais violentos.

Então a obra *Arquitetura da segurança* é inspiradora, e fala como o município pode ser protagonista. O município não vai sair correndo atrás de bandido, mas ele consegue, por exemplo, fazer a recuperação arquitetônica de determinado local, e isso faz com que alguns tipos de crime, pela sujeira, pela poluição, pelo mato ou pela falta de luminosidade, deixem de ser incidentes naquele local. Trata-se de como você pode ter equipamento público, que passa por escola, posto de saúde, creche, Cras, que fazem o acolhimento e o acompanhamento das famílias, fazendo a disputa.

Lembro que, na época do Pronasci, tínhamos o Protejo. Uma das experiências interessantes que tínhamos no Protejo – isso foi em Santa Luzia - é que havia 136 meninos num programa de cinco meses. Durante cinco meses, três módulos, nós tratávamos de ética, cidadania, valores, claro, com uma linguagem didática, adaptada para os meninos. Depois, no segundo módulo, vinha o trabalho voluntário nas Apaes, com os asilos, porque o imperativo do crime é o imperativo da frieza, então você tem que trazer de volta a questão da sensibilidade social. E, por fim, a qualificação e a formação profissional. Depois de cinco meses, deputado Cleitinho, conseguimos inserir 40 meninos no mercado de trabalho no município. E foi um programa barato, na época não custou R\$140.000,00.

Ou seja, quando o Estado resolve fazer uma política pequena, como essa, para fazer a disputa – a maioria dos meninos em situação de vulnerabilidade, alguns encaminhados pelo juiz da Vara da Infância e da Adolescência – e quando se faz presente para fazer disputa de sujeito, consegue ter resultado. Isso está comprovado, tenho relatório do trabalho feito. Quando o Estado não faz a disputa, aí ele se fará presente somente no momento da adoção da medida punitiva.

A discussão que trago é que a Assembleia, nós, precisamos perguntar aqui o seguinte: qual é o modelo de segurança e prevenção à violência que queremos para Minas Gerais? Como a gente constrói isso aqui com todos os deputados? Como é que a gente faz uma boa discussão? Sem cair naquilo que é lugar-comum: jogar para a galera. Vamos dar tiro. Bandido bom é bandido morto. Bandido bom é bandido morto, Profa. Beatriz. Será que vão jogar o pobre sargento, lá de cima do avião, que estava com 39kg de cocaína, na comitiva do presidente da República, na hora em que estiver retornando para o Brasil? Você imagina o juiz Sérgio

Moro visitando o DEA, nos Estados Unidos, para aprimorar os mecanismos – não é isso? - de combate ao tráfico de drogas, o cara devia falar: “Ministro, podia começar dentro da casa de vocês, porque, na comitiva do seu presidente, tem um cara carregando 39kg de cocaína”. Isso também ajuda, Beatriz, a desmistificar a questão do tráfico de drogas. Porque, para a elite, o traficante é aquele menino que aparece na capa do jornal com uma arma, sem camisa, que está enrolada na cara. Existe! De fato, existe. Mas, existem os grandes traficantes, que não aparecem dessa maneira.

Há pouco tempo o Brasil conviveu com uma matéria que chamou a atenção de todos: um helicóptero do senador da República com meia tonelada de cocaína. E a pergunta que faço é quem está preso até hoje? Quem foi preso? Como está esse caso? O aviãozinho lá na periferia vai preso, fácil. Estatística, vai para a cadeia e por aí vai. Está certo, tem que pagar, nos termos da lei. Mas acho engraçado como aqueles que estão embrenhados no poder, relacionados com o tráfico de drogas, se mantêm extremamente blindados e protegidos. Estou falando do caso de um senador da República e agora o caso de um sargento na comitiva presidencial com quase 40kg de cocaína. É um negócio complicado. Então, tem que desmistificar algumas coisas, como achar que o problema deste país sempre são os pobres, são sempre aqueles que vão para as manchetes dos jornais que são problemas. O pobre é problema para a elite.

Então, acho que vai ser interessante se a gente puder iniciar um trabalho, Beatriz, de falar sobre segurança, segurança pública, de um novo modelo de segurança, segurança com cidadania, segurança com a participação da sociedade. O debate da segurança foi privatizado. Dá impressão de que o trabalhador, que a trabalhadora, o jovem, não podem debater segurança pública. Somente debate segurança se for policial; só debate segurança se for delegado; só debate segurança se for agente penitenciário. Não, o maior interessado num bom sistema de segurança é o próprio cidadão. Então, ele tem também de se apropriar desse espaço: “Qual modelo queremos?”. Queremos um modelo, claro, que faça uma segurança eficiente, mas, acima de tudo, que garanta o direito e a dignidade humana. Inclusive, direito e dignidade humana dos agentes de segurança, dos policiais, dos operadores da segurança. O Brasil, lamentavelmente, é o País onde a polícia mais mata, mas também é onde mais morre. É alarmante os dados que temos.

Então, o alerta que faço é para isso: para um modelo falido, para um modelo que não funciona. Talvez uma das poucas inspirações, que trazia alguma novidade, tenha sido o Programa Nacional de Segurança com Cidadania – Pronasci.

Quando eu falava, aqui, Cleitinho, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, você tem no município, juntamente com o prefeito, o delegado, o promotor, o chefe da Polícia Militar e, inclusive, o presidente do Judiciário, um gabinete que se encontra pelo menos uma vez por mês para discutir os problemas da violência, da criminalidade naquele local. É possível! É possível! Aí você discute qual tarefa cada um vai desempenhar dentro de uma política, de um sistema que precisa funcionar. Volto a dizer, vai desde a arquitetura dos municípios, dos programas e políticas que existem, até mesmo, no final, ao sistema e à política de repressão que precisa ser aplicada, que precisa ser implementada. É uma boa discussão. Precisamos, sem, como se diz, cada um com as suas verdades absolutas, abrir um pouco o coração para aceitar algo que pode ser novo e mudar a realidade que estamos vivendo.

No Rio Grande do Sul, há uma experiência interessante, RS na Paz, também trouxe um pouco a experiência de você fazer uma grande articulação dos atores da segurança pública, para enfrentar um problema em comum.

Não sou daqueles de falas fáceis. Não sou daqueles que jogam para a galera. “Bandido bom é bandido morto.” “Vamos dar uma arma para cada um”. “Vamos para arrebentar”. “Prende e arrebenta”. E coisa e tal. Eu acho que isso não vai resolver o problema. Esse é o modelo que está aqui há décadas e, infelizmente, o atual presidente da República me parece que quer acentuá-lo.

O excludente de ilicitude que o juiz Sérgio Moro propõe em relação às 10 medidas contra a corrupção – sei lá – coloca a possibilidade de o policial matar e não responder pela morte. Nós somos contra a legítima defesa. O policial, inclusive na defesa da sua própria vida e do refém, que é o que já existe na lei, atira mesmo para garantir a sua vida. Ninguém é contra isso, mas o policial atirar e não responder? Aí temos os casos em que se confunde o guarda-chuva, em que se acerta o menino pelas costas, o outro quando voltava da escola. E isso nem será investigado.

Então, não é esse o modelo segurança que nós queremos. Obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1/7/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Cristina Castro Sancho, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

exonerando Jonathan Hassen da Rocha Bernardo, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Leninha;

exonerando Lucas Pietro Alves, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Marquinho Lemos;

exonerando Naeno Cançado Guimarães, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando Ailda Ribeiro Ancleto, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira;

nomeando Barbara Ferreira Bregunci, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

nomeando Francisca Lilian Macena Ribeiro, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Leninha;

nomeando Maria Ivanete Magalhães de Oliveira, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Marina Rodrigues Carvalho, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

nomeando Rosemir Ferreira Gomes, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 67/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Arper Informática Ltda. – EPP. Objeto: serviço de suporte ao *software* BIG-IP F5 (Referência F5-SVC-BIG-STD-L1-3). Objeto do aditamento: segunda prorrogação por 12 meses, com reajuste. Vigência: 12 meses, de 18/10/2019 a 17/10/2020. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 68/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Gerência-Geral de Rádio e Televisão. Objeto: fornecimento e execução de cenário multiúso para programa da TV Assembleia. Objeto do aditamento: prorrogação por três meses e ampliação do objeto em 25%. Vigência: 27/6/2019 a 26/9/2019. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701.2009 3.3.90 (10.1).



ERRATAS

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/7/2019

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/6/2019, na pág. 26, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 1.843/2019, onde se lê:

“Nº 1.843/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações sobre as medidas implementadas e as que se pretende implementar pelo Estado no tocante à simplificação tributária;

sobre eventuais propostas ou relatórios parciais e eventuais propostas para efetivação da justiça fiscal que já tenham sido produzidos pelo Grupo de Trabalho de Obrigações Acessórias, instituído por meio do Decreto Numeração Especial nº 181, de 27 de fevereiro de 2019; sobre medidas de autorregularização, considerando-se o objetivo de auxiliar o contribuinte, antes de aplicar eventual sanção; sobre a correlação da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e – com a expectativa de incremento na arrecadação e a correlação com a criação da “Nota Fiscal Mineira”, detalhando-se se a intenção é criar um modelo semelhante ao programa criado pelo Estado de São Paulo; e sobre a guerra fiscal entre estados da Região Sudeste e as medidas adotadas para mitigar seus efeitos. (–À Mesa da Assembleia.)”, leia-se:

“Nº 1.843/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da Lei Kandir – Emenda à Constituição Federal nº 42 – sobre as finanças estaduais; e sobre a tributação alternativa de *commodities* exportadas, tanto de produtos não renováveis quanto de produtos renováveis. (–À Mesa da Assembleia.)”.

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/6/2019, na pág. 30, na relação dos requerimentos da Comissão da Pessoa com Deficiência, onde se lê:

“1.675, 1.677, 1.681 a 1.682, 1.688, 1.691, 1.694 e 1.697/2019”, leia-se:

“1.675, 1.677, 1.681, 1.688, 1.691, 1.694 e 1.697/2019”.

E, na relação dos requerimentos da Comissão dos Direitos da Mulher, onde se lê:

“1.833, 1.838, 1.841, 1.845 e 1.847/2019”, leia-se:

“1.831, 1.833, 1.838, 1.841, 1.845 e 1.847/2019”.